DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Despacho de Julgamento 4
Extrato 4
Atas de registro de preço 6
Prazo Recursal 24
Editais 32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.861, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJOBI, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios de legalidade, impessoalidade e imparcialidade nos atos administrativos, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal de Itajobi, para o ano letivo de 2024.

Art.2º. Compete ao Diretor Municipal de Educação e Cultura atribuir as classes e/ou aulas das Unidades Escolares, considerando-se as normas legais, por campo de atuação, compatibilizando as cargas horárias das classes e das disciplinas, bem como os horários e turnos de funcionamento da escola, com as respectivas jornadas de trabalho, observando-se, inclusive, as situações de acumulação de cargos públicos.

Parágrafo único. A atribuição obedecerá à ordem de classificação dos docentes titulares de cargo efetivo do Quadro Público Municipal e aos contratados em caráter temporário, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, quando houver saldo de classes e aulas remanescentes para o exercício no ano letivo de 2024, acontecerá após convocação e posse dos classificados no Concurso Público nº 003/2023.

Art.3º. A atribuição de aulas e/ou classes por procuração, somente se efetivará mediante a entrega de procuração do docente classificado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identificação do procurador. É obrigatório o reconhecimento de firma da procuração, devendo ser apresentada e entregue uma procuração para cada participante do processo.

Art.4º. Para os efeitos do que dispõe o presente Decreto, consideram-se campo de atuação referente às classes ou às aulas a serem atribuídas os seguintes âmbitos da Educação Básica:

I- classe de Educação Infantil: campo de atuação relativo ao cargo/função docente de Professor de Educação Básica Infantil;

II- classes de Ensino Fundamental Ciclo I: campo de atuação relativo ao cargo/função docente de Professor de Educação Básica I;

III- aulas de disciplinas do Ensino Fundamental Ciclo I e Ciclo II: campo de atuação relativo à função docente de Professor de Educação Básica II;

IV- classes de EJA – Educação de Jovens e Adultos – Ciclo I, Termo I e II, campo de atuação relativo ao cargo/função de Professor de Educação Básica I;

V- classes de EJA – Educação de Jovens e Adultos – Ciclo II, Termo I, II, III e IV, campo de atuação relativo ao cargo/função de Professor de Educação Básica II.

Art.5º. Consideram-se habilitados, para atuação nas classes e/ou aulas a serem atribuídas, os docentes que apresentarem os requisitos mínimos exigidos por Lei, ou seja, diploma ou certificado de conclusão com histórico escolar (obrigatório).

Parágrafo único. Compete ao Diretor Municipal de Educação e Cultura, ao Departamento Jurídico e ao Departamento de Recursos Humanos solucionar os casos omissos.

CAPÍTULO II
DA ATRIBUIÇÃO

Art.6º. A atribuição de classes e de aulas, no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados nos distintos campos de atuação, será realizada na DMEC – Diretoria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP e obedecerá à seguinte ordem seqüencial de etapas:

I – fase I: Titulares de Cargo da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, afastados junto ao convênio de parceria Estado/Município e Titulares de Cargo do Quadro do Magistério Municipal de Itajobi:

a) dos classificados na Diretoria Municipal de Educação e Cultura;

b) em caráter obrigatório a docentes adidos.

II – fase II: Titulares de Cargo do Quadro do Magistério Municipal de Itajobi, inscritos para ampliação de Jornada Especial.

III – fase III: Sessão de Posse e atribuição dos Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 003/2023.

IV – fase IV: Docentes Candidatos à admissão classificados através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023.

Art.7º. Durante o ano letivo, compete ao Gestor de Unidade, ouvido o Órgão Municipal competente, decidir pela permanência do docente substituto, quando ocorrer novo afastamento do substituído ou na liberação da classe ou das aulas em substituição, desde que:

I – não haja prejuízo aos Titulares de Cargo;

II – o intervalo entre os afastamentos seja inferior a 15 dias; ou

III – a interrupção do afastamento tenha ocorrido em período de recesso escolar.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º Fica expressamente vedada a atribuição de classes e/ou aulas:

I – ao docente que tenha sido demitido, mediante processo administrativo disciplinar ou dispensado pela Prefeitura do Município de Itajobi nos últimos cinco anos.

Art.9º. A acumulação de dois cargos ou de duas funções docentes, ou de uma função de suporte pedagógico com cargo/função docente poderá ser exercida, desde que:

I – o total das cargas horárias dos cargos/funções não exceda o limite de 64 (sessenta e quatro) horas;

II – haja compatibilidade de horários, consideradas, no cargo/função docente, também as Horas de Trabalho Pedagógico na escola (HTPC e HTPI), integrantes de sua carga horária;

III – haja prévia homologação de Ato Decisório do Chefe Imediato.

§1º. A responsabilidade pela legitimidade da situação do docente, em regime de acumulação, é do Gestor de Unidade que autorizar o exercício do 2º (segundo) cargo/função.

§2º. Ao docente titular de cargo, que acumula cargo efetivo na SEE-SP ou em Diretoria Municipal de Educação de outro Município, ser-lhe-á assegurada classe e/ou aulas no período que lhe é necessário, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art.10. Durante o ano letivo, sempre que houver necessidade de substituição eventual de classes e/ou aulas, os docentes titulares de cargo poderão substituir docentes afastados a qualquer título, como carga suplementar, desde que não haja mais classificados na lista do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 e/ou inscritos para substituição eventual, levando-se em conta o período do afastamento do titular.

Art.11. Após a atribuição inicial ou no decorrer do ano, o docente não poderá deixar nem trocar a classe e/ou aula que lhe foi atribuída.

Art.12. Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Órgão Municipal competente.

Art.13. Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo, devendo ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão e notificação expressa ao concorrente.

Art.14. O docente declarado adido deverá assumir toda e qualquer atribuição para a qual seja habilitado, na própria Unidade Escolar ou em outras Unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.775 de 06 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 28 de Dezembro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Cronograma para atribuição de classes e/ou aulas relativas ao ano letivo de 2024.

FASE I

Dia 09 de janeiro de 2024 (terça-feira):

08 horas – Atribuição de classes e/ou aulas aos Titulares de Cargos da SEE, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP;

09 horas - Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB Infantil - classificados do nº 01 ao nº 25, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP.

13 horas – Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB Infantil - classificados do nº 26 ao nº 45, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês , Itajobi-SP.

Dia 10 de janeiro de 2024 (quarta-feira):

08 horas – Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB I - classificados do nº 01 ao nº 20, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP.

10 horas - Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB I - classificados do nº 21 ao nº 33, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP .

11 horas - Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB II, Educação Especial, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-Sp.

Dia 11 de janeiro de 2024 (quinta-feira):

08 horas – Atribuição de aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB II – das disciplinas: História, Geografia e Arte, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

10 horas – Atribuição de aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB II – das disciplinas: Ciências e Matemática, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

13 horas - Atribuição de aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB II – da disciplina: Português e Inglês, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

14 horas - Atribuição de aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB II – das disciplinas: Educação Física, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

FASE II

Dia 12 de janeiro de 2024 (sexta-feira):

08 horas - Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro do Magistério Público Municipal, inscritos para ampliação de Jornada Especial, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP.

FASE III

Dia 17 de janeiro de 2024 (quarta-feira):

08 horas - Atribuição dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2023 - PEB 25 horas, sujeitos a emissão do termo de posse e portaria de nomeação conforme edital de convocação.

10 horas - Atribuição dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2023 - PEB 30 horas, sujeitos a emissão do termo de posse e portaria de nomeação conforme edital de convocação.

13 horas - Atribuição dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2023 - PEB 40 horas, sujeitos a emissão do termo de posse e portaria de nomeação conforme edital de convocação.

FASE IV

Dia 24 de janeiro de 2024 (quarta-feira)

08 horas – Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica Infantil e Professores de Educação Básica Infantil – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

Dia 25 de janeiro de 2024 (quinta-feira):

08 horas - Atribuição de classes e/ou aulas Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica I – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

Dia 26 de janeiro de 2024 (sexta-feira):

08 horas - Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica II (Educação Especial), e Professores de Educação Básica II- (Educação Especial) – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

09 horas - Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica II e Professores de Educação Básica II – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), nas disciplinas de Português e Inglês, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

10 horas - Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica II e Professores de Educação Básica II – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), nas disciplinas de Ciências, História e Geografia, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

13 horas - Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica II e Professores de Educação Básica II – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), nas disciplinas de Arte e Matemática, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

14 horas - Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica II e Professores de Educação Básica II – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), na disciplina de Educação Física, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

.....

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

A Prefeitura do Município de Itajobi, através da Pregoeira torna público que a empresa ELÉTRICA ZILLI LTDA não apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo constante no item 8.10.1 do edital, sendo assim a empresa foi **INABILITADA**. Portanto ficam convocadas as empresas abaixo para manifestarem se há interesse nos itens que foram classificadas em segundo lugar no prazo de um dia útil.

G.F. PEKIN COMÉRCIO – itens 10, 18, 86, 87, 100 e 130.

GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – item 93.

MORAES E GUEDES TINTAS LTDA – item 76.

Itajobi, 28 de dezembro de 2023.

Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira

.....

Extrato

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Venho por meio deste, informar que as amostras apresentadas pelas empresas foram analisadas conforme segue abaixo, de acordo com os documentos em anexo.

A empresa JOSE ROBERTO VAZ – ITAJOBI ME apresentou as amostras dos itens 1, 23 e foram aprovadas.

A empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA apresentou a amostra do item 11 e foi aprovada.

A empresa GALDIOLI COMÉRCIO DE FRIOS LTDA não apresentou a amostra do item 10. Sendo assim foi

desclassificada neste item. Portanto será convocada a próxima empresa classificada para apresentação da amostra do item.

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM QUINTO LUGAR PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E PROPOSTA ATUALIZADA

Ficam convocadas as empresas relacionadas abaixo para apresentar **as amostras e proposta atualizada** dos itens descritos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

JOSE ROBERTO VAZ – ITAJOBI ME, apresentar a amostra do item 10.

Itajobi, 28 de dezembro de 2023.

CAROLAINE CANEDO IZABEL

Setor de Licitações

.....

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023– Pregão nº 052/2023 – Processo nº 191/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LEDE PARA EVENTOS E ATIVIDADES. Data: 28/11/2023. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

Item	13049 Código	AKIRA PRODUCAO EVENTOS LTDA CNPJ: 44.523.392/0001-49 R DANIEL BELLINI, 541 ******** - LOT. RESIDENCIAL VALE DO SOL, MARAPOAMA - SP, CEP: 15845-000 Telefone: (17) 8162-9242 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.008.121	SERV.SONORIZACAO, ILUMINACAO E PAINEL LED MEDIO PORTE	SERV	15	8.430,00	126.450,00
2	009.008.122	SERV.LOCACAO SONORIZACAO, ILUMINACAO E PAINEL LED PEQUENO PORTE	SERV	15	7.030,00	105.450,00
3	009.008.117	SERV.SONORIZAÇÃO DE MEDIOO PORTE	SERV	15	4.490,00	67.350,00
4	009.008.118	SERV.LOCACAO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	SERV	15	4.350,00	65.250,00
6	009.008.119	SERV.LOCACAO ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	SERV	15	4.380,00	65.700,00
		Total do Proponente				430.200,00

Item	5545 Código	CRISTIANE CARREIRA DE OLIVEIRA 31650772823 CNPJ: 18.782.449/0001-14 R FLORENTINO BUENO DE CAMARGO, 225 ******** - JARDIM ALMICI, NOVO HORIZONTE - SP, CEP: 14965-176 Telefone: (17) 3542-2010 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	009.008.120	SERV.LOCACAO ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE	SERV	15	5.100,00	76.500,00
		Total do Proponente				76.500,00

Item	5103 Código	LUCIANA APARECIDA PACUOLA CNPJ: 11.674.119/0001-66 AV MANOEL PITTA JUNIOR, 565 ******** - CENTRO, IRAPUA - SP, CEP: 14990-000 Telefone: (17) 3556-1619 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	009.008.115	SERV.LOCACAO SERVICO PAINEL LED INDOR	MT	400	175,00	70.000,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

8	**009.008.116**	**SERV.LOCACAO SERVICO PAINEL LED OUTDOR**	**MT**	**300**	**220,00**	**66.000,00**
		Total do Proponente				**136.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023– Pregão nº 049/2023 – Processo nº 182/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. Data: 08/12/2023. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

Item	1712 Código	USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.321.084/0001-89 AV JOSE ROBERTO PONTES, 2955 CXPST 32 - DIST.IND.EDGARD A. BEOLCHI, CEDRAL - SP, CEP: 15895-000 Telefone: (17) 3266-2006Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**007.000.552**	**CBUQ**	**TON**	**1000**	**699,00**	**699.000,00**
		Total do Proponente				**699.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2023– Pregão nº 055/2023 – Processo nº 198/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO, PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJOBI – SP E PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS. Data: 11/12/2023. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

Item	1712 Código	USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.321.084/0001-89 AV JOSE ROBERTO PONTES, 2955 CXPST 32 - DIST.IND.EDGARD A. BEOLCHI, CEDRAL - SP, CEP: 15895-000 Telefone: (17) 3266-2006Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**007.000.480**	**MASSA ASFALTICA APLICAÇÃO A FRIO SACO 25 KG**	**SC**	**4500**	**15,38**	**69.210,00**
		Total do Proponente				**69.210,00**

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023– Pregão nº 057/2023 – Processo nº 201/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS. Data: 11/12/2023. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

Item	3152 Código	CURITIBA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD CNPJ: 01.497.776/0001-21 PC NOSSA SRA APARECIDA, 51 ******** - CENTRO, ITAJOBI - SP, CEP: 15840-000 Telefone: 17-3546-1990Fax: 17-3546-1889 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.000.014	CIMENTO CP 2 E 32 SACO 50 KG	SC	2200	39,68	87.296,00
		Marca: CSN				
2	007.000.006	CAL P/PINTURA	SACO	500	17,67	8.835,00
		Marca: ITAU				
3	007.000.021	CAL HIDRATADO	SACA	900	20,25	18.225,00
		Marca: MORRO BRANCO				
4	007.001.650	CAL P/REBOQUE SACO 20 KG	SC	200	20,25	4.050,00
		Marca: MORRO BRANCO				
10	007.000.604	TIJOLO	UN	200000	0,42	84.000,00
		Marca: ALVORADA				
12	007.003.289	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM	UND	6000	4,50	27.000,00
		Marca: ITABLOCOS				
15	007.004.032	PISO CERÂMICO BASE BRANCA DIVERSAS MEDIDAS	M2	1000	65,80	65.800,00
		Marca: VIAROSA				
16	007.001.311	AZULEJO 20 X 20	M	1000	69,70	69.700,00
		Marca: CERAL				
19	007.000.969	REJUNTE	UN	665	7,70	5.120,50
		Marca: FORTALEZA				
20	007.000.019	FERRO 3/16 - CA 60	BR	250	11,70	2.925,00
		Marca: SINOBRAS				
21	007.000.018	FERRO 3/8 - CA 50	BR	250	55,80	13.950,00
		Marca: SINOBRAS				
22	007.000.070	FERRO 1/4 - CA 50	BR	250	25,00	6.250,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

		Marca: SINOBRAS				
23	007.000.069	FERRO 5/16 - CA 50	BR	250	38,30	9.575,00
		Marca: SINOBRAS				
24	007.003.208	MALHA DE FERRO 13/16- TAMANHO 2 X 3 M	UN	150	44,70	6.705,00
		Marca: ARCELOR MITTAL				
34	007.000.133	MASSA ACRILICA 18 LTS - 1ª LINHA	LT	500	87,90	43.950,00
		Marca: PARANA COLOR				
35	007.001.556	MASSA PVA 18 LTS - 1ª LINHA	LATA	500	39,50	19.750,00
		Marca: PARANA COLOR				
42	007.001.727	AGUARRAZ DE 5 LT	GL	50	69,20	3.460,00
		Marca: ITAQUA				
48	007.000.638	NIVEL	UN	15	26,50	397,50
		Marca: TOMPHISON				
49	007.000.965	COLHER P/PEDREIRO Nº 10	UN	25	15,30	382,50
		Marca: TOMPHISON				
56	011.000.276	ENXADAO	UN	15	44,30	664,50
		Marca: FUZIL				
57	007.000.182	PA DE BICO	UN	25	42,00	1.050,00
		Marca: FUZIL				
70	011.004.640	CONE GRANDE EM BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	UN	60	25,90	1.554,00
		Marca: PLASTICOR				
72	011.000.678	REGADOR	UN	15	22,35	335,25
		Marca: TOMPHISON				
73	007.004.037	MANGUEIRA PARA ÁGUA SILICONADA 3/4"	M	250	5,00	1.250,00
		Marca: BARIFLEX				
79	007.000.020	ARAME RECOZIDO	KG	20	13,50	270,00
		Marca: ARCELOR MITTAL				
80	007.004.039	PREGO DE DUAS CABEÇAS 18 X 27	KG	15	19,40	291,00
		Marca: BELGO				
81	007.000.168	PREGO 15 X 15	KG	15	14,90	223,50
		Marca: BELGO				
83	007.001.345	PREGO 22 X 48	KG	25	13,60	340,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

		Marca: BELGO				
84	007.004.053	TRELIÇA 80MM X 12 MT - PEÇA COM 12 METROS	PC	20	84,70	1.694,00
		Marca: GERDAU				
		Total do Proponente				485.043,75

Item	10929 Código	G.F. PEKIN COMERCIO CNPJ: 41.834.393/0001-16 11 R BAHIA, 170 ******** - PARQUE DO COLEGIO, ITAJOBI - SP, CEP: 15840-000 Telefone: (17) 3546-2097 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	007.000.015	PEDRA COMUM 1	M³	300	129,50	38.850,00
		Marca: PEDREIRA DE BORBOREMA				
8	007.000.017	PEDRISCO	M3	300	129,20	38.760,00
		Marca: PEDREIRA DE BORBOREMA				
9	007.003.288	RACHÃO	M3	300	139,80	41.940,00
		Marca: PEDREIRA DE BORBOREMA				
11	007.000.348	BLOCO CERAMICA 19 X 19 -8 FUROS	UN	100000	1,13	113.000,00
		Marca: GALANTE BLOCO				
13	007.003.290	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	UND	6000	5,15	30.900,00
		Marca: GALANTE BLOCO				
14	007.003.291	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	UND	6000	5,90	35.400,00
		Marca: GALANTE BLOCO				
17	007.001.739	ARGAMASSA COMUM	SC	400	12,30	4.920,00
		Marca: ROYAL GRESS				
18	007.002.105	ARGAMASSA PISO S/PISO	SC	400	29,10	11.640,00
		Marca: VOTOMASSA				
33	007.001.154	ROLO LA 23 CM	UN	150	7,10	1.065,00
		Marca: ATLAS				
36	007.000.639	TEXTURA ACRILICA 18 LTS - 1ª LINHA	LATA	500	59,80	29.900,00
		Marca: HAUS				
37	007.002.525	GRAFIATO 18 LTS - 1ª LINHA	LATA	500	59,70	29.850,00
		Marca: HAUS				
45	007.000.088	CARRIOLA GALVANIZADA	UN	50	161,80	8.090,00
		Marca: CANAL				
46	007.001.378	CAÇAMBA P/PEDREIRO	UN	15	18,00	270,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

		Marca: TOI				
47	007.001.367	PRUMO	UN	15	32,70	490,50
		Marca: WORKER				
50	007.004.034	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	UN.	15	21,90	328,50
		Marca: MAX				
51	007.000.380	DISCO PARA CORTE MADEIRA	UN	15	17,40	261,00
		Marca: ONIXX				
52	007.003.140	DISCO PARA CORTE DE PISO	UN	20	27,40	548,00
		Marca: ONIXX				
53	007.003.141	DISCO POLICORTE PARA CORTE DE PAREDE	UN	20	24,90	498,00
		Marca: ONIXX				
55	007.000.097	ENXADA 2,5L	UN	15	42,50	637,50
		Marca: RAMADA				
58	007.000.115	PA QUADRADA	UN	25	29,00	725,00
		Marca: TRAMONTINA				
60	007.001.315	PICARETA C/CABO	UN	10	68,00	680,00
		Marca: TRAMONTINA				
61	011.006.280	LUVA VAQUETA	PAR	1350	14,50	19.575,00
		Marca: PROTEPLUS				
62	007.003.195	LUVA PIGMENTADA	PAR	650	2,90	1.885,00
		Marca: PROTEPLUS				
71	007.003.298	RASTELO DE FERRO	UND	50	21,00	1.050,00
		Marca: TRAMONTINA				
78	007.004.022	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO P/PAREDE BALDE 18 LTS	BD	50	224,00	11.200,00
		Marca: VEDACIT				
82	007.000.167	PREGO 18 X 24	KG	15	13,40	201,00
		Marca: BELGO				
		Total do Proponente				422.664,50

Item	Código		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	7989	MORAES E GUEDES TINTAS LTDA				
		CNPJ: 19.849.459/0001-92				
		R MARECHAL DEODORO, 121 ******** - 1° NOVO LOTEAMENTO BUSCARDI, TAQUARITINGA - SP,				

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

CEP: 15906-048
Telefone: (16) 3252-7648

		Descrição do Produto/Serviço				
5	007.000.526	AREIA GROSSA	M³	300	119,20	35.760,00
		Marca: PONTO FORTE				
6	007.000.087	AREIA FINA	M3	300	119,80	35.940,00
		Marca: PONTO FORTE				
25	007.002.522	PINCEL Nº 6 - PARA RECORTE	UN	90	3,50	315,00
		Marca: COMPEL				
26	011.001.347	BROCHA	UN	20	4,50	90,00
		Marca: COMPEL				
27	007.002.492	FITA CREPE FINA - 18MM X 50M	UN	90	4,60	414,00
		Marca: ADERE				
28	007.002.493	FITA CREPE LARGA - 48MM X 50M	UN	90	9,30	837,00
		Marca: ADERE				
29	007.001.679	ROLO DE ESPUMA 0,09 CM	UN	150	2,90	435,00
		Marca: COMPEL				
30	007.003.292	ROLO DE ESPUMA 18 CM	UND	150	4,60	690,00
		Marca: COMPEL				
31	007.001.209	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UN	150	8,30	1.245,00
		Marca: COMPEL				
32	007.002.524	ROLO LA 9 CM	UN	150	3,80	570,00
		Marca: COMPEL				
38	007.004.033	TINTA PARA PISO 18LTS - BASE ÁGUA	UN.	1000	169,80	169.800,00
		Marca: POLIGRAF				
39	007.002.526	TINTA EPOX 3,6 LTS	GL	1000	218,50	218.500,00
		Marca: SV				
40	007.001.877	LATEX LATA 18 LITROS 1ª LINHA	LATA	1000	146,00	146.000,00
		Marca: RENOVE				
41	007.000.005	ESMALTE 3,6 LT - 1ª LINHA	GL	2000	89,00	178.000,00
		Marca: MAZA				
43	007.000.943	THINER 5 LITRO	GL	50	74,00	3.700,00
		Marca: AMAZON				
44	007.003.143	COLA PARA FIXAÇÃO DE PINTURA	KG	60	25,00	1.500,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

		Marca: TEKBOND				
54	011.001.253	FITA ZEBRADA	RL	55	9,50	522,50
		Marca: PLASTCOR				
59	007.003.294	CABO EM EUCALIPITO	UND	60	14,80	888,00
		Marca: ARTESANAL				
63	007.003.144	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIARIA NBR 20 LTS COR BRANCA EMBORRACHADA	BD	240	428,00	102.720,00
		Marca: MASTER TINTAS				
64	007.003.145	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIARIA NBR 20 LTS COR AMARELA EMBORRACHADA	BD	240	427,00	102.480,00
		Marca: MASTER TINTAS				
65	007.003.295	TINTA P/DEMARCAÇÃO VIARIA NBR-20 LTS- COR AZUL ENBORRACHADA	BD	200	427,00	85.400,00
		Marca: MASTER TINTAS				
66	007.003.296	TINTA P PINTURA DE GUIAS E SARJETAS 20 LTS AMARELO	BD	300	128,00	38.400,00
		Marca: RENOVE				
67	007.003.297	TINTA P PINTURA GUIAS E SARJETAS 20 LTS BRANCO	BL	300	120,00	36.000,00
		Marca: RENOVE				
68	007.004.035	CADEADO MÉDIO	UN.	50	12,00	600,00
		Marca: TRIANGLE				
69	007.004.036	CADEADO GRANDE	UN.	50	27,00	1.350,00
		Marca: TRIANGLE				
74	011.001.128	LUVA LATEX	PAR	400	4,50	1.800,00
		Marca: MUCAMBO				
75	007.000.430	VEDALITE GALAO 3,6 GL	GL	115	34,80	4.002,00
		Marca: MAZA				
76	007.004.038	ADITIVO CONCENTRADO (VEDALIT) - GALÃO 3,6L	UN.	50	49,99	2.499,50
		Marca: MAZA				
77	007.004.021	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA BALDE 3,60 L	BD	50	30,00	1.500,00
		Marca: MAZA				
		Total do Proponente				1.171.958,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2023– Pregão nº 058/2023 – Processo nº 202/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Data: 12/12/2023. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

Item	7989 Código	MORAES E GUEDES TINTAS LTDA CNPJ: 19.849.459/0001-92 R MARECHAL DEODORO, 121 ******** - 1° NOVO LOTEAMENTO BUSCARDI, TAQUARITINGA - SP, CEP: 15906-048 Telefone: (16) 3252-7648 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.003.486	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSA Marca: MAZA	UN	100	130,00	13.000,00
7	007.000.087	AREIA FINA Marca: PONTO FORTE	M3	300	136,00	40.800,00
8	007.003.489	AREIA LAVADA MEDIA Marca: PONTO FORTE	M³	300	136,00	40.800,00
9	007.000.526	AREIA GROSSA Marca: PONTO FORTE	M³	300	136,00	40.800,00
13	007.003.323	BACIA SANITARIA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA COR BRANCA Marca: SANTA CLARA	UN	50	359,00	17.950,00
15	007.003.490	BACIA SANITARIA DE LOUÇA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS Marca: SANTA CLARA	UN	20	305,00	6.100,00
37	007.000.071	PEDRA BRITADA N.1 Marca: COPLAN	M3	300	149,90	44.970,00
46	007.000.822	CADEADO 20 MM Marca: TRIANGLE	UN	50	8,99	449,50
47	007.000.823	CADEADO 30 MM Marca: TRIANGLE	UN	50	13,90	695,00
51	007.001.019	CADEADO HASTE LONGO 35 MM Marca: TRIANGLE	UN	50	29,99	1.499,50
53	007.003.515	CADEADO HASTE LONGA 50MM	UN	50	53,00	2.650,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

		Marca: TRIANGLE				
75	007.004.021	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA BALDE 3,60 L	BD	100	43,00	4.300,00
		Marca: MAZA				
77	007.003.529	LIXA DE FERRO Nº 80	UN	500	2,95	1.475,00
		Marca: TATU				
78	007.003.530	LIXA DE FERRO Nº 100	UN	500	2,94	1.470,00
		Marca: TATU				
79	007.003.531	LIXA DE FERRO Nº 150	UN	500	2,86	1.430,00
		Marca: TATU				
84	007.003.288	RACHÃO	M3	250	149,99	37.497,50
		Marca: PONTO FORTE				
110	007.001.388	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	30	299,86	8.995,80
		Marca: FIORI				
		Total do Proponente				264.882,30

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	3152	CURITIBA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD CNPJ: 01.497.776/0001-21 PC NOSSA SRA APARECIDA, 51 ******** - CENTRO, ITAJOBI - SP, CEP: 15840-000 Telefone: 17-3546-1990Fax: 17-3546-1889				
2	007.003.487	ARAME LISO Nº12	KG	50	19,80	990,00
		Marca: BELGO				
3	007.000.791	ARAME 14	KG	50	19,80	990,00
		Marca: BELGO				
5	007.000.764	ARAME 18	KG	50	30,60	1.530,00
		Marca: BELGO				
6	011.000.010	ARAME FARPADO RL 400 MT	RL	50	455,00	22.750,00
		Marca: BELGO				
11	007.000.945	ARGAMASSA EXTERNA	SC	300	20,80	6.240,00
		Marca: LIGA FORTY				
12	007.002.105	ARGAMASSA PISO S/PISO	SC	300	24,40	7.320,00
		Marca: LIGA FORTY				

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

14	007.000.226	BACIA SANITARIA	UN	100	139,00	13.900,00
		Marca: ONIX				
16	007.003.491	VERGALHÃO 4,2MM BARRA 12 METROS	BR	120	11,60	1.392,00
		Marca: SINOBRAS				
17	007.003.492	VERGALHÃO 5,00MM BARRA 12 METROS	BR	120	16,40	1.968,00
		Marca: SINOBRAS				
18	007.003.493	VERGALHÃO 6,2MM BARRA 12 METROS	BR	120	24,90	2.988,00
		Marca: SINOBRAS				
19	007.003.432	FERRO VERGALHÃO 8MM BARRA 12 METROS	UN	300	36,70	11.010,00
		Marca: SINOBRAS				
20	007.003.494	VERGALHÃO 10MM BARRA 12 METROS	BR	300	43,00	12.900,00
		Marca: SINOBRAS				
22	007.003.495	FERRO REDONDO 5/8" BARRA COM 6 METROS	BR	120	96,50	11.580,00
		Marca: ARCELOR MITTAL				
23	007.003.496	FERRO REDONDO 5/16" BARRA COM 6 METROS	BR	120	27,90	3.348,00
		Marca: ARCELOR MITTAL				
26	007.002.407	METALON 50 X 30	UN	200	93,80	18.760,00
		Marca: ARCELOR MITTAL				
28	007.003.500	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº6	UN	500	0,15	75,00
		Marca: WURTH				
29	007.003.501	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 8	UN	500	0,24	120,00
		Marca: WURTH				
32	007.003.504	BUCHA PARA LAJE COM ABA	UN	500	0,26	130,00
		Marca: WURTH				
35	007.004.061	BLOCO 9 FUROS	UN.	150000	0,77	115.500,00
		Marca: BASICA				
39	007.003.506	BROCA PARA FERRO 4MM	UN	30	1,17	35,10
		Marca: BELTOOLS				
41	007.003.508	BROCA PARA FERRO 6MM	UN	30	2,75	82,50
		Marca: BELTOOLS				
42	007.003.509	BROCA PARA FERRO 7MM	UN	30	2,60	78,00
		Marca: BELTOOLS				
44	007.003.511	BROCA PARA FERRO 9MM	UN	30	6,29	188,70

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

		Marca: BELTOOLS				
45	007.003.512	BROCA PARA FERRO 10MM	UN	30	9,15	274,50
		Marca: BELTOOLS				
48	007.001.100	CADEADO 40 MM	UN	50	19,90	995,00
		Marca: GOLD				
50	007.003.513	CADEADO HASTE LONGA 30MM	UN	50	19,30	965,00
		Marca: GOLD				
55	007.003.517	CAIXA D'AGUA 310 LITROS COM TAMPA	UN	20	262,90	5.258,00
		Marca: GOLD				
56	007.003.518	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO MEDIDAS 100X100X50MM	UN	20	18,00	360,00
		Marca: ASTRA				
58	007.000.021	CAL HIDRATADO	SACA	800	20,25	16.200,00
		Marca: MORRO BRANCO				
61	007.001.392	CIMENTO	SC	3000	39,68	119.040,00
		Marca: CSN				
62	011.012.740	CORRENTE GALVANIZADA 3,5MM	KG	60	30,80	1.848,00
		Marca: BELTOOLS				
63	011.012.741	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	KG	60	28,79	1.727,40
		Marca: BELTOOLS				
65	007.003.522	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4 1/2" 115MM	UN	30	3,79	113,70
		Marca: TOMPHISON				
67	007.003.523	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UN	30	17,89	536,70
		Marca: DIACUTER				
69	007.003.141	DISCO POLICORTE PARA CORTE DE PAREDE	UN	30	28,90	867,00
		Marca: ICDER				
70	007.003.525	DOBRADIÇA CROMADA PARA PORTAS	JG	50	14,79	739,50
		Marca: URSICH				
72	007.000.142	FECHADURA EXTERNA PORTA	UN	250	47,70	11.925,00
		Marca: ALIANÇA				
73	007.003.527	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	150	36,19	5.428,50
		Marca: ALIANÇA				
76	007.003.324	LAVATORIO COM COLUNA DE LOUÇA COMPLETO	UN	50	179,40	8.970,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

		COR BRANCA				
		Marca: ONIX				
80	007.000.981	PARAFUSO CASTELO C/BUCHA	UN	300	1,59	477,00
		Marca: METFER				
81	007.003.532	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA COM BUCHA Nº 8	UN	500	0,60	300,00
		Marca: WURTH				
83	007.003.534	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA COM BUCHA Nº 12	UN	800	1,07	856,00
		Marca: WURTH				
86	007.003.476	PISO 25X25 CAIXA COM 1,50 METROS	CX	150	67,30	10.095,00
		Marca: CERAL				
87	007.003.535	PISO CERAMICO MEDIDAS 30X30	M²	1000	71,97	71.970,00
		Marca: CERAL				
88	007.003.536	PISO CERAMICO PEI5 ESPESSURA 7MM MEDIDAS 50X50	M²	1000	32,80	32.800,00
		Marca: KARINA				
89	007.003.537	PISO PODOTATIL MEDIDAS 40X40X2,,5	UN	20000	16,88	337.600,00
		Marca: MOSAICO AMAZONAS				
91	007.001.293	PREGO 12 X 12	KG	50	18,50	925,00
		Marca: BELGO				
92	007.000.168	PREGO 15 X 15	KG	50	15,69	784,50
		Marca: BELGO				
94	007.001.942	PREGO 18 X 30	KG	100	13,32	1.332,00
		Marca: BELGO				
97	007.001.098	PREGO 25 X 72	KG	100	20,86	2.086,00
		Marca: BELGO				
98	007.000.969	REJUNTE	UN	200	7,86	1.572,00
		Marca: FORTALEZA				
99	007.003.540	REVESTIMENTO CERAMICO MEDIDAS 20X30	M²	1000	54,30	54.300,00
		Marca: CERAL				
100	007.003.541	REVESTIMENTO CERAMICO ESPESSURA 6,8MM MEDIDAS 32X45	M²	1000	54,40	54.400,00
		Marca: KARINA				

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

102	007.003.543	REVESTIMENTO CERAMICO AZULEJO MEDIDAS 40X40 Marca: KARINA	M²	1000	63,98	63.980,00
106	007.003.545	TELHA PORTUGUESA Marca: SAWI	UN	50000	1,87	93.500,00
108	007.000.604	TIJOLO Marca: ALVORADA	UN	200000	0,39	78.000,00
109	011.012.743	VARAL DE CHÃO REFORÇADO Marca: MOR	UN	20	120,00	2.400,00
		Total do Proponente				1.216.501,10

Item	10929 Código	G.F. PEKIN COMERCIO CNPJ: 41.834.393/0001-16 11 R BAHIA, 170 ******** - PARQUE DO COLEGIO, ITAJOBI - SP, CEP: 15840-000 Telefone: (17) 3546-2097 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	007.003.488	ARAME LISO Nº16 Marca: GERDAU	KG	50	22,40	1.120,00
10	007.003.465	ARGAMASSA INTERNA SACO 20 KG Marca: ITAU	UN	300	11,90	3.570,00
21	007.003.303	VERGALHAO 12,5MM- 12 MT Marca: ARCELORMITOTAL	BR	300	80,00	24.000,00
24	007.003.497	FERRO CHATO 1"X1/8" BARRA COM 6 METROS Marca: USIMINAS	BR	120	39,90	4.788,00
25	007.003.498	FERRO CHATO 1/2" X 1/8" BARRA COM 6 METROS Marca: USIMINAS	BR	120	23,00	2.760,00
27	007.003.499	BARRA GALVANIZADA ROSCADA 3/8" ROSCA SEM FIM Marca: CIDER	BR	200	8,80	1.760,00
30	007.003.502	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 10 Marca: CISER	UN	500	0,36	180,00
31	007.003.503	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 12 Marca: CISER	UN	500	0,54	270,00
33	007.001.287	BLOCO 6 FUROS	UN	100000	0,78	78.000,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

34	007.001.944	Marca: GALANTE BLOCO BLOCO 8 FURO	UN	200000	1,08	216.000,00
36	007.003.469	Marca: GALANTE BLOCO BLOCO 9 FUROS MEIO	UN	100000	0,78	78.000,00
38	007.003.505	Marca: GALANTE BLOCO PEDRA BRITADA Nº 2	M³	300	148,00	44.400,00
40	007.003.507	Marca: PEDREIRA DE BORBOREMA BROCA PARA FERRO 5MM	UN	30	2,00	60,00
43	007.003.510	Marca: IRWIN BROCA PARA FERRO 8MM	UN	30	3,49	104,70
49	007.001.177	Marca: IRWIN CADEADO 50 MM	UN	50	25,95	1.297,50
52	007.003.514	Marca: GOLD CADEADO HASTE LONGA 45MM	UN	50	83,99	4.199,50
54	007.003.516	Marca: GOLD CADEADO HASTE LONGA 75MM	UN	50	171,00	8.550,00
57	007.003.519	Marca: GOLD CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO MEDIDAS 150X150X50MM	UN	20	30,80	616,00
59	007.003.520	Marca: TIGRE CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 3/16" COMPRIMENTO 6 METROS	UN	100	45,50	4.550,00
60	007.003.521	Marca: TOOLS CANTONEIRA DE FERRO 1" X 1/8" COMPRIMENTO 6 METROS	UN	100	40,50	4.050,00
64	011.012.742	Marca: TOOLS CORRENTE GALVANIZADA 8MM	KG	60	28,50	1.710,00
66	007.003.472	Marca: ACEROSID DISCO DE CORTE 4X3/8 22MM	UN	30	17,80	534,00
68	007.003.524	Marca: IRWIN DISCO DE CORTE PARA PISO	UN	30	16,70	501,00
71	007.003.526	Marca: UZZY FECHADURA INTERNA CROMADA PARA PORTA	UN	250	36,00	9.000,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

		Marca: ALIANCA				
74	007.003.528	GRAMPO POLIDO PARA CERCA DE ARAME 19X11	UN	100	15,80	1.580,00
		Marca: BELGO				
82	007.003.533	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA COM BUCHA Nº 10	UN	500	0,84	420,00
		Marca: BELLENUS				
85	007.000.017	PEDRISCO	M3	300	149,95	44.985,00
		Marca: PEDREIRA DE BORBOREMA				
90	007.003.538	PREGO DE AÇO 10X10	KG	50	25,97	1.298,50
		Marca: BELGO				
93	007.000.023	PREGO 17 X 21	KG	100	13,30	1.330,00
		Marca: BELGO				
95	007.003.539	PREGO 19X36	KG	100	13,56	1.356,00
		Marca: BELGO				
96	007.001.345	PREGO 22 X 48	KG	100	13,84	1.384,00
		Marca: BELGO				
101	007.003.542	REVESTIMENTO CERAMICO AZULEJO MEDIDAS 20X20	M²	1000	64,30	64.300,00
		Marca: ITAGRESS				
103	007.003.544	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA CAPACIDADE 20 LITROS	UN	20	339,60	6.792,00
		Marca: CELITE				
104	007.004.004	TELHA ROMANA	UN	50000	1,89	94.500,00
		Marca: GALANTE BLOCO				
105	007.002.846	TELHA FRANCESA	UN	50000	2,10	105.000,00
		Marca: GALANTE BLOCO				
107	007.003.546	TELHA CUMEEIRA	UN	50000	2,08	104.000,00
		Marca: GALANTE BLOCO				
		Total do Proponente				916.966,20

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023– Pregão nº 056/2023 – Processo nº 200/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Data: 13/12/2023. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

12059	**DS2 SERVICOS AVANCADOS LTDA**	
Item	**CNPJ: 24.261.865/0001-70**	**Valor Total**
	R ANTONIO LOPES DOS SANTOS, 800 APT AP204 BL 04 VG - TONINHO - VILA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15077-200	
	Telefone: (17) 8117-6495	
	Descrição	
1	**Proposta para todos os itens**	**99.225,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023– Pregão nº 054/2023 – Processo nº 195/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LEITE PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. Data: 15/12/2023. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

	3803	**SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA**				
Item	**Código**	**CNPJ: 59.225.268/0001-74**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
		AV DOUTOR JANIO QUADROS, 200 ****** - DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR ULYSSES GUIMARAES, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15092-602**				
		Telefone: (17) 2139-3090				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	**003.009.725**	**FORMULA INFANTIL DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEINA DO SORO DO LEITE 70% / CASEINA 30%, ACRESCIDO DE DHA E ARA, 4G/L DE PREBIÓTICOS. LATA 800G**	**LATA**	**1000**	**56,00**	**56.000,00**
		Total do Proponente				**56.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023– Pregão nº 059/2023 – Processo nº 206/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE KIT MISTURA PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data: 20/12/2023. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

	131	**JOSE ROBERTO VAZ ITAJOBI**				
Item	**Código**	**CNPJ: 66.729.385/0001-30**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
		R PEDRO DE TOLEDO, 985 ****** - CENTRO, ITAJOBI - SP, CEP: 15840-000**				

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

Telefone: 17-3546-1310

		Descrição do Produto/Serviço				
1	**001.005.030**	**KIT MISTURA OVO,BATATA, SALSICHA E FRANGO**	**KIT**	**6000**	**145,00**	**870.000,00**
		Total do Proponente				**870.000,00**

Itajobi, 28 de Dezembro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

AVISO DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 213/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação e da proposta estão classificadas/habilitadas as empresas abaixo:

1056 DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LT

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	006.001.456	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	UN	20	4,89	97,80
16	011.000.401	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS PLASTICA	UN	20	25,18	503,60
19	006.001.122	CADERNO 1/4 ESPIRAL DE 96 FLS	UN	6	4,49	26,94
28	006.001.327	ENVELOPE SACO KRAFT 240MM X 340MM	UN	100	0,36	36,00
34	011.000.708	GRAMPEADOR GRANDE 240 FOLHAS	UN	5	139,99	699,95
43	006.001.117	PASTA AZ DORSO LARGO	UN	60	13,95	837,00
47	006.000.031	PASTA AZ DORSO ESTREITO	UN	60	13,95	837,00
50	006.000.875	PASTA PLASTICA C/ELÁSTICO FINA TRANSPARE	UN	60	2,09	125,40
51	011.004.299	PASTA GRAMPO TRILHO	UN	50	1,93	96,50
59	006.001.827	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0 MM AZUL	UN	10	6,84	68,40
60	006.001.826	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0 MM PRETO	UN	10	6,84	68,40
61	006.001.846	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0 MM VERMEL	UN	10	6,84	68,40
62	006.001.386	TINTA PARA CARIMBO PRETA	UN	30	3,47	104,10

Valor Total Ge 3.569,49

4838 FERNANDES & TALASSI ITAJOBI LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	006.001.769	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS	UN	50	12,60	630,00
4	006.001.379	CAIXA ORGANIZADORA BOX POLIONDA GRANDE	2UN	20	31,00	620,00

14	011.006.213	COLA LIQUIDA TENAZ LAVAVEL NÃO TOXICA,				
FUN	80	3,79	303,20			
17	006.001.464	CLIPS N 2 COM 500 GR GALVANIZADO				
CX	40	17,90	716,00			
18	006.000.868	CLIPS N10 CX500 GR GALVANIZADO				
CX	5	17,40	87,00			
20	006.001.075	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA DURA 96				
FOLHAUN	10	5,30	53,00			
27	013.000.220	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL 250 X				
176MMUN	100	0,20	20,00			
31	006.001.026	GRAMPO PARA PASTA -TIPO TRILHO				
REFORÇADOCX	50	14,95	747,50			
36	006.001.437	LAPIS PRETO N 2				
UN	100	0,45	45,00			
40	006.001.648	PAPEL A4, BRANCO, 75MG, 210 X 297MM,				
CAICX	200	195,00	39.000,00			
45	011.000.128	CORRETIVO FITA 12MX4,2MM				
UN	60	6,35	381,00			
49	006.000.757	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA CX /50				
CX	6	189,97	1.139,82			
54	006.001.182	PAPEL FOTOGRAFICO A4				
UN	100	0,42	42,00			
57	006.001.385	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS				
UN	10	30,60	306,00			
58	010.000.167	PRANCHETA ACRILICO DE ALTA DURABILIDADE				
UN.	30	5,90	177,00			
64	006.001.019	TESOURA GRANDE				
UN	10	17,00	170,00			

Valor Total Ge 44.437,52

13401 OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço				
Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
1	006.001.211	ETIQUETA 50,8 MM X 101,6 MM CX/100				
FOLHACX	20	42,00	840,00			
5	006.001.036	ARQUIVO MORTO 350X130X245 PLASTICO COR				
AUN	400	4,75	1.900,00			
6	006.001.441	APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO LAMINA				
AUN	50	1,10	55,00			
7	006.001.796	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 38MM X 50MM				
PCT	100	3,60	360,00			
8	006.001.797	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76MM X 76MM				
UN	100	3,20	320,00			
9	006.001.214	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA				
42MMUN	50	2,20	110,00			
10	006.001.174	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX/ 50 UNID.				
CX	15	35,00	525,00			
11	006.001.076	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX/50 UNID.				
CX	3	35,00	105,00			
12	006.001.175	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX/50				
UNIDCX	3	35,00	105,00			

13	011.000.075	CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA ECO			
UN	40	2,05	82,00		
15	006.001.793	COLA BASTÃO 40G SEM SOLVENTE			
UN	100	6,00	600,00		
21	006.000.038	ELASTICO AMARELO PCT 1 KG			
PCT	15	18,50	277,50		
22	006.001.195	ETIQUETA LASER 25,4 X 66,7			
CX	10	42,00	420,00		
23	002.005.530	ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO N°5 - 45X25			
APRL	50	34,08	1.704,00		
24	006.000.072	ESTILETE GRANDE COM REGULADOR LAMINA			
18MUN	20	1,80	36,00		
25	006.000.912	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA CX/12			
UCX	5	14,50	72,50		
26	006.001.774	EXTRATOR DE GRAMPO (MORCEGO)			
UND	30	4,20	126,00		
29	003.007.714	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 M			
RL	50	1,50	75,00		
30	006.001.123	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MMX45M			
UN	50	3,95	197,50		
32	006.001.069	GRAMPO 26/6 CX/ 5.000 UNIDADES			
GALVANIZACX	50	5,10	255,00		
33	006.001.317	GRAMPO 23/13 C/5000 UNID GALVANIZADO			
CX	20	26,00	520,00		
35	006.001.764	GRAMPEADOR METÁLICO ATÉ 100 FOLHAS			
UN	6	75,00	450,00		
37	006.001.011	LIVRO ATA 50 FLS			
UN	10	7,90	79,00		
38	006.000.141	LIVRO ATA 100 FLS			
UN	20	11,75	235,00		
39	006.001.212	LIVRO PONTO C/100 FOLHAS			
UN	20	22,80	456,00		
41	005.000.162	FITA CREPE 18MMX50M			
RL	30	4,20	126,00		
42	003.000.632	PAPEL CARBONO AZUL A4 COM 100FOLHAS			
CX	2	49,00	98,00		
44	006.001.331	PASTA PLASTICA TIPO L, CRISTAL, FORMATO			
PCT	50	8,20	410,00		
46	006.001.520	PASTA POLIONDA 5,5			
UN	70	4,05	283,50		
48	006.001.519	PASTA POLIONDA 3,5			
UN	50	4,10	205,00		
52	006.001.401	PASTA SANFONADA A4 -31 DIV.			
UN	10	45,50	455,00		
53	006.000.884	PAPEL CANSON A4 PCT 50 FLS			
PCT	10	8,12	81,20		
55	006.001.008	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIA			
UN	10	17,00	170,00		
56	006.000.877	PERFURADOR P/60 FOLHAS			
UN	10	88,00	880,00		
63	003.008.770	TESOURA 15 CM RETA FINA			
UN	30	9,00	270,00		
65	006.000.709	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25 METROS			

RL		6	79,00	474,00
	66	006.000.059	UMEDECEDOR DEDO	
UN		30	2,50	75,00
	67	006.001.859	BLOCOS ADESIVOS MARCADOR DE LIVRO	
PCT		50	4,60	230,00

Valor Total Ge 13.663,20

Valor Total da Lic 61.670,21

Assim abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis.

Itajobi, 27 de dezembro de 2023.

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360
CNPJ: 45126851/0001-13

AVISO DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 207/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação, da proposta e das tabelas, estão classificadas/habilitadas as empresas abaixo:

209 -AIZZA & AIZZA LTDA

ItemLote	Descrição do Lote	Valor Total
2 00000002	FORD PESADO	428.967,00

209 -AIZZA & AIZZA LTDA

ItemLote	Descrição do Lote	Valor Total
5 00000005	SCANIA PESADO	350.973,00

209 -AIZZA & AIZZA LTDA

ItemLote	Descrição do Lote	Valor Total
13 00000013	TOYOTA	77.994,00

Valor Total 857.934,00

237 -M. E. MARQUEZINI & CIA. LTDA.

ItemLote	Descrição do Lote	Valor Total
9 00000009	VW PESADO	272.979,00

237 -M. E. MARQUEZINI & CIA. LTDA.

ItemLote	Descrição do Lote	Valor Total
14 00000014	INTERNACIONAL PESADO	39.000,00

237 -M. E. MARQUEZINI & CIA. LTDA.

ItemLote	Descrição do Lote	Valor Total
25 00000025	LOTE 25 - TRATOR MASSEY	78.000,00

237 -M. E. MARQUEZINI & CIA. LTDA.

ItemLote	Descrição do Lote	Valor Total

26 00000026 LOTE 26 - TRATOR TRAP
39.000,00

Valor Total 428.979,00

388 -Lincetractor Comercio, Importacao e Exportacao LTD

ItemLote Descrição do Lote
Valor Total
20 00000020 LOTE 20 - CATERPILLAR
38.997,00
388 -Lincetractor Comercio, Importacao e Exportacao LTD
ItemLote Descrição do Lote
Valor Total
21 00000021 LOTE 21 - PÁ XCMG
38.997,00
388 -Lincetractor Comercio, Importacao e Exportacao LTD
ItemLote Descrição do Lote
Valor Total
22 00000022 LOTE 22 - NIVELADORA - NEW HOLAND
116.991,00
388 -Lincetractor Comercio, Importacao e Exportacao LTD
ItemLote Descrição do Lote
Valor Total
23 00000023 LOTE 23 - RETRO JCB
155.988,00
388 -Lincetractor Comercio, Importacao e Exportacao LTD
ItemLote Descrição do Lote
Valor Total
24 00000024 LOTE 24 - TRATOR NEW HOLAND
116.991,00
388 -Lincetractor Comercio, Importacao e Exportacao LTD
ItemLote Descrição do Lote
Valor Total
27 00000027 LOTE 27 - HYUNDAI
38.997,00
388 -Lincetractor Comercio, Importacao e Exportacao LTD
ItemLote Descrição do Lote
Valor Total
28 00000028 LOTE 28 - ROLO COMPACTADOR
38.997,00

Valor Total 545.958,00

676 -ALESSANDRO TOME 07047319832
ItemLote Descrição do Lote

Valor Total
8 00000008 VW LEVE
1.350.000,00

Valor Total 1.350.000,00

911 -FABIO CASSIANO PEREIRA

ItemLote Descrição do Lote
Valor Total
4 00000004 MERCEDES BENZ UTILITARIO E PESADO
467.964,00

Valor Total 701.946,00

911 -M. A. DE SOUSA COMERCIO DE PECAS, OFICINA MECNICA
ItemLote Descrição do Lote
Valor Total
7 00000007 FIAT - MINIBUS
54.600,00

911 -M. A. DE SOUSA COMERCIO DE PECAS, OFICINA MECNICA
ItemLote Descrição do Lote
Valor Total
10 00000010 CHEVROLET
431.976,00

911 -M. A. DE SOUSA COMERCIO DE PECAS, OFICINA MECNICA
ItemLote Descrição do Lote
Valor Total
11 00000011 CITROEN UTILITARIO
19.998,00

911 -M. A. DE SOUSA COMERCIO DE PECAS, OFICINA MECNICA
ItemLote Descrição do Lote
Valor Total
12 00000012 REBOQUE
31.500,00

911 -M. A. DE SOUSA COMERCIO DE PECAS, OFICINA MECNICA
ItemLote Descrição do Lote
Valor Total
15 00000015 HONDA MOTOS
180.000,00

911 -M. A. DE SOUSA COMERCIO DE PECAS, OFICINA MECNICA
ItemLote Descrição do Lote
Valor Total
16 00000016 RENAULT
180.000,00

911 -M. A. DE SOUSA COMERCIO DE PECAS, OFICINA MECNICA

ItemLote	Descrição do Lote	Valor Total
18	00000018 PEUGEOT	79.992,00

911 -M. A. DE SOUSA COMERCIO DE PECAS, OFICINA MECNICA

ItemLote	Descrição do Lote	Valor Total
19	00000019 IVECO	116.991,00

Valor Total 1.095.057,00

1249 -RODRIGO DA COSTA CABRAL

ItemLote	Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001 FORD LEVE	107.994,00

1249 -RODRIGO DA COSTA CABRAL

ItemLote	Descrição do Lote	Valor Total
6	00000006 FIAT LEVE	431.976,00

1249 -RODRIGO DA COSTA CABRAL

ItemLote	Descrição do Lote	Valor Total
17	00000017 RENAULT LEVE	62.898,00

Valor Total 602.868,00

Assim abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis.

Itajobi, 27 de dezembro de 2023.

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Concurso Público Nº 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA Nº 08/2023

O Prefeito do Município de Itajobi – Estado de São Paulo, **SIDIOMAR UJAQUE,** no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Convocação para realização das Provas Práticas para os cargos que exigem conforme segue:

1. DA PROVA PRÁTICA

1.1 A Prova Prática será realizada para os empregos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE ELETRICISTA, AUXILIAR DE ENCANADOR AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PADEIRO, MOTORISTA I-A, OPERADOR DE MÁQUINAS I-A e TRATORISTA.**

1.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 12.1 do Edital Normativo e 1.1 deste edital, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;

1.3 Todos os candidatos **empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite disposto na tabela 12.1 do Edital Normativo**, serão convocados para a Prova Prática.

1.4 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 8.4, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no concurso, salvo os casos previstos no item 12.13.

Tabela 1.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA P/ CONVOCAÇÃO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10ª (décima colocação)
AUXILIAR DE ELETRICISTA	10ª (décima colocação)
AUXILIAR DE ENCANADOR	10ª (décima colocação)
AUXILIAR DE PEDREIRO	10ª (décima colocação)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50ª (quinquagésima colocação)
PADEIRO	10ª (décima colocação)
MOTORISTA I-A	40ª (quadragésima colocação)
OPERADOR DE MÁQUINAS I-A	10ª (décima colocação)
TRATORISTA	10ª (décima colocação)
AUXILIAR ESCRITURÁRIO II	40ª (quadragésima colocação)

1.5 A Prova Prática é de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na Prova Prática, para não ser eliminado do certame.

1.7 As Provas Práticas serão realizadas conforme a seguir:

DATA: **14/01/2023** – **MANHÃ** – Abertura dos Portões: 8h – Fechamento dos Portões: 8h30 – Início da Prova: 8h45.

LOCAL: **CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL WALDEMAR DE FALCO, situado a Rua Ceará s/n, Parque do Colégio, Itajobi-SP.**

Cargos: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE ELETRICISTA, AUXILIAR DE ENCANADOR, AUXILIAR DE PEDREIRO, PADEIRO, TRATORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS I-A, MOTORISTA I-A classificado até a 20ª colocação na Prova Objetiva.**

DATA: **14/01/2023** – **TARDE** – Abertura dos Portões: 13h – Fechamento dos Portões: 13h30 – Início da Prova: 13h45.
LOCAL: **CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL WALDEMAR DE FALCO, situado a Rua Ceará s/n, Parque do Colégio, Itajobi-SP.**

Cargos: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA I-A classificado da 21ª colocação até a 40ª colocação na Prova Objetiva (ou empatados) na nota conforme edital normativo. Auxiliar Escriturário II.**

1.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

1.9 A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

1.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

1.11 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.

1.12 Quanto ao resultado da Prova Prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do capítulo15 deste Edital.

1.13 A Prova Prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas do capítulo 12 deste Edital.

1.14 As Provas Práticas para os empregos de **AUXILIAR ESCRITURÁRIO II, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE ELETRICISTA, AUXILIAR DE ENCANADOR, AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PADEIRO, MOTORISTA I-A, OPERADOR DE MÁQUINAS I-A e TRATORISTA,** consiste em:

1.15 DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS I-A E TRATORISTA

1.16 A Prova Prática será realizada para o cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL**: **OPERADOR DE MÁQUINAS I-A E TRATORISTA.**

1.17 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 12.1 do Edital Normativo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;

1.18 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite disposto na tabela 12.1 do Edital Normativo, serão convocados para a Prova Prática.

1.19 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1 do Edital Normativo, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 8.4, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no concurso.

1.20 Os candidatos aos empregos de **OPERADOR DE MÁQUINAS I-A E TRATORISTA** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via física original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

1.21 A avaliação consistirá em conhecimento do painel e comandos, ligar o equipamento, acoplagem de implementos diversos dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições da função e conteúdo programático constante neste edital.

1.22 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

Tabela 1.2

PROVA PRÁTICA
OPERADOR DE MÁQUINAS I-A E TRATORISTA
I. Verificação do Equipamento - 10 (dez) pontos. II. Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 30 (trinta) pontos. III. Segurança de operação durante a prova - 10 (dez) pontos. IV. Habilidades na operação do equipamento - 40 (quarenta) pontos V. Produtividade - 10 (dez) pontos.

1.23 Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.

1.24 A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

1.25 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

1.26 O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

1.27 DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA I -A

1.28 A Prova Prática de Motorista constará de prática de direção no perímetro urbano e/ou rural, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

Tabela 1.3

PROVA PRÁTICA	
MOTORISTA I-A	
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
A Prova Prática será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte: a) uma falta eliminatória: reprovação; b) uma falta grave: 35,0 (trinta e cinco) pontos negativos; c) uma falta média: 25,0 (vinte e cinco) pontos negativos; d) uma falta leve: 15,0 (quinze) pontos negativos. Constituem faltas no exame de direção: **I. Faltas Eliminatórias:** a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas; d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; e) usar a contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade indicada na via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima. **II. Faltas Graves:** a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento;	100 pontos

h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave **III. Faltas Médias:** a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; e) desengrenar o veículo nos declives; f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média. **IV. Faltas Leves:** a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.	
Total de Pontos	100 pontos

1.29 Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

1.30 **DA PROVA PRÁTICA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

1.31 O candidato convocado só realizará a Prova Prática de Agente de Combate a Endemias, mediante a apresentação de atestado médico, emitido com o máximo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para esforço físico. Deverá também estar com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, ou agasalho, meia e tênis. O atestado médico deverá conter a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

1.32 O candidato que não apresentar o documento mencionado no item anterior não poderá realizar a Prova Prática.

1.33 A Prova Prática de Agente de Combate a Endemias incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo emprego.

1.34 Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo, tipo de tarefa e máquinas, de acordo com a atribuição de cada emprego.

1.35 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

1.36 Os critérios para a Prova Prática de Agente de Combate a Endemias dar-se-á da seguinte maneira:

Tabela 1.4:

PROVA PRÁTICA	
Agente de Combate a Endemias	
TAREFA	AVALIAÇÃO
Teste de caminhada de 10 minutos. O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações a cada 50 metros portando equipamento de nebulização costal com capacidade volumétrica total (peso aproximado de 15 kg), devidamente acomodado sobre os ombros e dorso do candidato.	Até 50 (cinquenta) pontos.
Teste de preparação de pulverizador de compressão prévia, com a aplicação de carga de 55 libras de pressão no equipamento no tempo máximo de três minutos para candidato do sexo masculino, e cinco minutos para o sexo feminino.	Até 50 (cinquenta) pontos.

1.37 DA PROVA PRÁTICA DE AUXILIAR DE ELETRICISTA

1.38 A Prova Prática de AUXILIAR DE ELETRICISTA consiste em: Conhecimento e utilização sobre equipamentos, materiais e ferramentas necessárias na realização de serviços de manutenção e instalações elétricas. Conhecimento e correta utilização equipamentos de proteção individual quando necessários, Postura, destreza e cuidado para o desempenho de atividades correlatas ao cargo, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função. A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

Tabela 12.5

PROVA PRÁTICA - AUXILIAR DE ELETRICISTA	
TAREFA	AVALIAÇÃO
a) Conhecimento dos Equipamentos, Materiais e Ferramentas.	*Até 25 pontos*
b) Utilização dos Equipamentos, Materiais e Ferramentas.	*Até 25 pontos*
c) Realização de exercício correlato a função.	*Até 10,00 pontos*
d) Postura geral e noção para o desenvolvimento das atividades	*Até 40 pontos*
TOTAL	**Até 100 pontos**

1.39 A Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.

1.40 A Prova Prática de **AUXILIAR DE ELETRICISTA** valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter apenas eliminatório.

1.41 DA PROVA PRÁTICA DE AUXILIAR DE ENCANADOR

1.42 A Prova Prática de AUXILIAR DE ENCANADOR consiste em: Conhecimento e utilização sobre equipamentos, materiais e ferramentas necessárias na realização de serviços de manutenção e instalações hidráulicas. Conhecimento e correta utilização equipamentos de proteção individual quando necessários, Postura, destreza e cuidado para o desempenho de atividades correlatas ao cargo, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função. A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

Tabela 12.6

PROVA PRÁTICA	
AUXILIAR DE ENCANADOR	
TAREFA	AVALIAÇÃO
Cada Tarefa valerá de 0 a 20 pontos: a) a habilidade com os instrumentos de trabalho. b) a forma adequada para a execução das atividades;	

c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho; d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa; e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	100 pontos
Total de Pontos	100 pontos

1.43 A Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.

1.44 A Prova Prática de AUXILIAR DE ENCANADOR valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter apenas eliminatório.

1.45 DA PROVA PRÁTICA DE AUXILIAR DE PEDREIRO

1.46 A Prova Prática de AUXILIAR DE PEDREIRO consiste em atender as orientações e o tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: diversas formas de montagem de tijolos para a construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, e ainda, encontrar um ponto de nível, entre outras atividades correlatas ao cargo conforme tabela a seguir:

Tabela 12.7

PROVA PRÁTICA	
AUXILIAR DE PEDREIRO	
TAREFA	AVALIAÇÃO
a. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (30 pontos), b. destreza e agilidade na execução das tarefas (30 pontos) e; c. acabamento e qualidade do trabalho realizado (40 pontos).	100 pontos
Total de Pontos	100 pontos

1.47 DA PROVA PRÁTICA DE AUXILIAR DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.48 A Prova Prática de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS consiste nas tarefas determinadas na tabela a seguir:

Tabela 12.8

PROVA PRÁTICA	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
TAREFA	AVALIAÇÃO
1. SEGURANÇA (máximo 30 pontos): a. NÃO UTILIZA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA b. NÃO CONSEGUE FAZER O USO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA c. NÃO CONHECE OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. 2. CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGA (máximo 20 pontos): a) NÃO CONSEGUE DESCARREGAR. b) NÃO CONSEGUE CARREGAR. 3. MANUTENÇÃO DE VIAS (máximo 30 pontos): a) NÃO CONSEGUE VARRER A VIA PÚBLICA. b) NÃO RECOLHE OS ENTULHOS. c) NÃO CONSEGUE RECOLHER O LIXO. 3. HIGIENE E LIMPEZA (máximo 20 pontos):	100 pontos

a) NÃO CUMPRE AS NORMAS BÁSICAS DE HIGIENE. b) NÃO CUMPRE AS NORMAS BÁSICAS DE LIMPEZA NO DESERMPENHO DAS ATIVIDADES.	
Total de Pontos	100 pontos

1.49 A Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.

1.50 A Prova Prática de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter apenas eliminatório.

1.51 DA PROVA PRÁTICA DE PADEIRO

1.52 A prova prática para o emprego o de Padeiro, consistirá em avaliar a prática e o conhecimento, material de limpeza e higienização usado durante o trabalho, agilidade e iniciativa para realizar as tarefas ao emprego, organização do local durante o trabalho. Os produtos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

1.53 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

1.54 A Prova Prática de PADEIRO consiste nas tarefas determinadas na tabela a seguir

Tabela 12.9

PROVA PRÁTICA	
PADEIRO	
TAREFA	AVALIAÇÃO
Os critérios para avaliação serão: a) Higiene Pessoal - 20 pontos; b) Uso de EPI (Equipamento de proteção individual) – 20 pontos; c) Higiene e cuidado no preparo dos alimentos – 20 pontos; d) Conhecimento do manuseio de utensílios e equipamentos – 20 pontos; Cumprimento das atividades propostas no tempo previsto – 20 pontos.	100 pontos
Total de Pontos	100 pontos

1.55 A Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.

1.56 A Prova Prática de PADEIRO valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter apenas eliminatório.

1.57 DA PROVA PRÁTICA DE AUXILIAR ESCRITURÁRIO II

1.58 A prova prática consistirá na execução de atividades tais como utilização de ferramentas e aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações, utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet, navegação, correio eletrônico, busca e pesquisa, utilização e manuseio de hardware ou software. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Tabela 1.10

PROVA PRÁTICA	
AUXILIAR ESCRITURÁRIO II	
TAREFA	AVALIAÇÃO
Os critérios para avaliação serão: a) a habilidade com os instrumentos de trabalho; b) a forma adequada para a execução das atividades;	

c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho; d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa; e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	100 pontos
Total de Pontos	100 pontos

1.59 A Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.

1.60 A Prova Prática de AUXILIAR ESCRITURÁRIO II valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter apenas eliminatório.

18.13 **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Itajobi/SP, 28 de dezembro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI – SP

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
E. FUNDAMENTAL - TARDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	L.P	MAT.	C.G	C.E	P.O	Média final
1	44260	CARLOS HENRIQUE VALENTIM	505795826	29/03/1997	20.00	10.00	7.50	45.00	82.50	82.50
2	43921	LUCAS FELIPE MARTINS DE CAMARGO	540544528	22/11/1999	17.50	10.00	7.50	45.00	80.00	80.00
3	43360	HEBERT HENRIQUE OHNISHI CARABOLANTE	475740646	12/04/1991	17.50	10.00	10.00	40.00	77.50	77.50
4	41776	DEISE RUTH DE MATTOS	50.380.796-5	28/06/1996	17.50	12.50	12.50	35.00	77.50	77.50
5	43770	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA	57.023.063 - 9	23/06/2002	17.50	10.00	7.50	40.00	75.00	75.00
6	42040	LEONARDO VICENTE SAVAZZI	412983783	17/08/1985	20.00	7.50	12.50	35.00	75.00	75.00
7	43657	ANA CAMILA ARMININI RIBEIRO	450016183	22/08/1989	20.00	7.50	10.00	35.00	72.50	72.50
8	42386	LUCAS VICENTE SAVAZZI	462713477	08/12/1989	20.00	7.50	10.00	35.00	72.50	72.50
9	42966	LAYSLA RAFAELA ZELOCCHE	58.849.384-3	18/08/2003	17.50	10.00	10.00	35.00	72.50	72.50
10	43582	BRUNO FELIPE OMITTO ROMAN	605768626	03/11/2004	15.00	10.00	12.50	35.00	72.50	72.50
11	44075	FELIPE CESAR SERAIN	44559271	01/09/1989	20.00	12.50	10.00	30.00	72.50	72.50
12	42859	DIOGO HENRIQUE XAVIER	445168262	01/10/1988	20.00	10.00	12.50	30.00	72.50	72.50

CLASSIFICAÇÃO PcD

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	L.P	MAT.	C.G	C.E	P.O	Média final
1	42784	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	30.314.694-1	27/07/1978	10.00	7.50	7.50	30.00	55.00	55.00

AUXILIAR DE ELETRICISTA
E. FUNDAMENTAL - TARDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	L.P	MAT.	C.G	C.E	P.O	Média final
1	41659	DANILO ALCÂNTARA LIMA	47158132	17/11/1990	12.50	10.00	12.50	20.00	55.00	55.00
2	41964	ANDRÉ GONÇALVES	477502313	19/11/1991	12.50	10.00	12.50	20.00	55.00	55.00

AUXILIAR DE ENCANADOR
E. FUNDAMENTAL - TARDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	L.P	MAT.	C.G	C.E	P.O	Média final
1	42429	RENATO DE JESUS FABRÍCIO DA SILVA	21373908-2	10/02/1971	15.00	7.50	10.00	30.00	62.50	62.50
2	43859	ANDRE ATILIO DE CEZARE	34161854	28/11/1980	17.50	12.50	12.50	20.00	62.50	62.50

AUXILIAR DE PEDREIRO
E. FUNDAMENTAL - TARDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	L.P	MAT.	C.G	C.E	P.O	Média final
1	43496	CELSO APARECIDO PISSELAN	20271485	04/08/1967	12.50	2.50	7.50	35.00	57.50	57.50
2	41825	JONAS TEIXEIRA	231524420	26/11/1973	10.00	12.50	10.00	25.00	57.50	57.50

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
E. FUNDAMENTAL - MANHÃ

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	L.P	MAT.	C.G	C.E	P.O	Média final
1	44056	PABLO JOSE GAMBARINI	505793155	25/07/1996	7.50	12.50	2.50	40.00	62.50	62.50
2	43754	GENERSON JOSÉ FAUSTINO	328326483	30/09/1980	5.00	10.00	5.00	40.00	60.00	60.00
3	43581	BRUNO FELIPE OMITTO ROMAN	605768626	03/11/2004	5.00	12.50	7.50	35.00	60.00	60.00
4	41406	LUCINEIA APARECIDA DADA MARCELINO	40.747.765	29/04/1984	17.50	10.00	2.50	30.00	60.00	60.00
5	41506	TAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA	488680402	26/12/1993	7.50	7.50	5.00	35.00	55.00	55.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

6	41836	LAODICÉIA PERASSOLE TEIXEIRA	28.949.947-1	01/05/1977	10.00	10.00	5.00	30.00	55.00	55.00
7	44080	MARIA EDUARDA CAMINAGA	526959125	29/08/2000	12.50	10.00	7.50	25.00	55.00	55.00
8	42490	JOSÉ MARIO CRUZ	12146594	31/05/1959	12.50	10.00	5.00	25.00	52.50	52.50
9	42869	ROSELI APARECIDA LUSIA FRANCISCHINI	18098763-x	06/08/1968	2.50	7.50	7.50	35.00	52.50	52.50
10	41870	HELAINE ALVES BOTOS PIOVANI	20275327	18/05/1967	10.00	7.50	5.00	30.00	52.50	52.50
11	42450	JOSILAINE DA SILVA SIVIERO SEVERINO	24.503.911-9	07/04/1973	10.00	7.50	5.00	30.00	52.50	52.50
12	43861	EDMAR JOSE DA SILVA	7647519	30/05/1976	10.00	7.50	5.00	30.00	52.50	52.50
13	43971	LEANDRO JOSE XAVIER	27352280-2	07/07/1979	10.00	7.50	5.00	30.00	52.50	52.50
14	41571	LEANDRO RODRIGUES	346667422	29/11/1981	10.00	7.50	5.00	30.00	52.50	52.50
15	41613	EDNELSO FRANCISCO DA SILVA	19333236	02/02/1967	7.50	7.50	7.50	30.00	52.50	52.50
16	43215	VICTOR EDUARDO MARTINELLI	49083857	23/07/1993	12.50	10.00	5.00	25.00	52.50	52.50
17	42510	ANDREI BASILIO BERTARELLO	580594063	08/04/2004	12.50	10.00	5.00	25.00	52.50	52.50
18	41715	IVONETE AIZZA	90850622	15/07/1959	7.50	10.00	2.50	30.00	50.00	50.00
19	41661	SANDRA MARA RODRIGUES DA SILVA	303405705	13/07/1979	7.50	5.00	2.50	35.00	50.00	50.00
20	43323	JOCIMAR PEREIRA DE SOUZA	11546193	03/10/1983	7.50	5.00	2.50	35.00	50.00	50.00
21	43683	JONATHAN MANOEL RAMOS	48841166x	11/01/1993	7.50	2.50	5.00	35.00	50.00	50.00
22	41933	VANDERLEI TAMAROZI	200231054	12/02/1969	12.50	5.00	2.50	30.00	50.00	50.00
23	44000	FELIPE ANTÔNIO ANASTÁCIO	462752343	07/02/1990	10.00	7.50	2.50	30.00	50.00	50.00
24	43611	CÍCERO DA SILVA	2000001294983	12/10/1965	7.50	5.00	7.50	30.00	50.00	50.00
25	43194	VITOR HUGO DELGADO	530012807	25/09/1998	5.00	7.50	7.50	30.00	50.00	50.00
26	42128	LETÍCIA FERNANDA BEZERRA	500396838	21/02/2002	5.00	7.50	7.50	30.00	50.00	50.00
27	41483	MARCELO PEREIRA DE SOUZA	242164766	06/11/1973	10.00	10.00	5.00	25.00	50.00	50.00
28	42602	JOSE ZIEL DA SILVA	647962688	08/09/1986	10.00	10.00	5.00	25.00	50.00	50.00
29	41804	JENNIFFER GRASIELLE FORTUNATO BATISTA	609466276	02/08/2003	10.00	10.00	5.00	25.00	50.00	50.00

AUXILIAR ESCRITURÁRIO II

E. FUNDAMENTAL - MANHÃ

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	L.P	MAT.	C.G	C.E	P.O	Média final
1	44101	FELIPE GRIGOLETI	471275839	26/12/1990	22.50	12.50	7.50	35.00	77.50	77.50
2	41696	RODRIGO PADOVAM	265158783	09/12/1976	15.00	10.00	2.50	35.00	62.50	62.50
3	43875	RODOLFO RAINIERI	478204759	30/08/1991	10.00	10.00	7.50	35.00	62.50	62.50
4	43899	BRUNA LÍDIA ZANON GUELFI	53.001.738-6	22/08/2001	15.00	12.50	5.00	30.00	62.50	62.50
5	42730	RENATA MARIANA SOTANO DOS SANTOS	49018036-X	18/09/1992	17.50	12.50	7.50	25.00	62.50	62.50
6	43852	GABRIELA ARANDA BENEDITO	490254913	01/04/1993	17.50	12.50	7.50	25.00	62.50	62.50
7	43309	NATHAN GONCALVES MESTICONE	530014348	11/02/2001	17.50	12.50	7.50	25.00	62.50	62.50
8	43890	CLAUDIA AUGUSTA MONTEIRO PINTO	17869413-7	29/05/1969	12.50	12.50	10.00	25.00	60.00	60.00
9	42789	CACILDA BARBIZAN MERLUSSI	266154402	29/03/1976	12.50	12.50	10.00	25.00	60.00	60.00
10	43210	FELIPE RODRIGUES MENDES	530014476	03/02/2001	12.50	12.50	10.00	25.00	60.00	60.00
11	44148	ISRAEL FABIANO RIBEIRO BECKER	254018531	31/05/1975	12.50	10.00	5.00	30.00	57.50	57.50
12	41520	CAROLAINE CANEDO IZABEL	526951874	09/09/1997	12.50	10.00	5.00	30.00	57.50	57.50
13	42189	PAULO EDSON GIMENEZ	22599981X	14/11/1972	7.50	10.00	10.00	30.00	57.50	57.50
14	42775	SHIRLEY ZOAES CRUZ VITRIO	23.905.755-7	05/06/1974	12.50	12.50	5.00	25.00	55.00	55.00
15	41665	DANILO APARECIDO DE SOUZA	450015865	04/05/1989	12.50	12.50	5.00	25.00	55.00	55.00
16	43567	HENRIQUE REZENDE JUNQUEIRA GRADELLA	560834500	17/04/2000	12.50	12.50	5.00	25.00	55.00	55.00
17	44170	LUCAS UJAQUE	46171231-3	08/03/1990	20.00	12.50	2.50	20.00	55.00	55.00
18	41889	LAREN NASCIMENTO	386166961	18/01/2000	20.00	12.50	2.50	20.00	55.00	55.00
19	43729	GISELE FABIANA ZIRONDI	338426401	24/04/1983	7.50	10.00	10.00	25.00	52.50	52.50
20	41868	FABIANO MICHEL RIBEIRO	412981506	28/04/1988	7.50	10.00	10.00	25.00	52.50	52.50
21	43919	ADRIELI FERNANDA DOMINATO	490367963	28/06/1993	7.50	10.00	10.00	25.00	52.50	52.50
22	42621	ALEKSANDRA FLÁVIA ULBRICH	54459057-0	03/05/2000	7.50	10.00	10.00	25.00	52.50	52.50
23	42493	GABRIELA FAZANI KANESAKI	41.298.406-4	28/08/1984	10.00	10.00	5.00	25.00	50.00	50.00
24	41685	MARCEL LUIS DE LIMA SUPI JUNIOR	411306595	10/11/1992	10.00	10.00	5.00	25.00	50.00	50.00
25	42240	SIMONE RODRIGUES AMARANTE STRAVINI	41298591-3	26/03/1983	15.00	7.50	7.50	20.00	50.00	50.00
26	42910	ELIANE REGINA DE ARRUDA	0000611238	20/05/1981	12.50	12.50	5.00	20.00	50.00	50.00
27	44084	RAIARA VILLA BASTOS	605517186	17/04/2006	12.50	12.50	5.00	20.00	50.00	50.00

MOTORISTA I-A

E. FUNDAMENTAL - TARDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	L.P	MAT.	C.G	C.E	P.O	Média final
1	43320	ALEXANDRE APARECIDO NADALUTI	521171805	02/01/1998	15.00	10.00	10.00	50.00	85.00	85.00
2	41802	JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO ARAUJO JUNIOR	481469059	28/06/1992	17.50	5.00	12.50	45.00	80.00	80.00
3	43212	JONATHAN ZATTI	490417346	22/06/1993	10.00	10.00	12.50	40.00	72.50	72.50
4	43172	EDER CARLOS DOS SANTOS	452638847	11/05/1984	10.00	7.50	12.50	40.00	70.00	70.00
5	42217	VAGNER PAGANI MARANGONI	577870294	09/10/2000	12.50	10.00	12.50	35.00	70.00	70.00
6	41786	GLAUBER LUIS CAMAROTE	28211492	17/09/1977	10.00	10.00	7.50	40.00	67.50	67.50
7	41567	ADEMIR GANDINI	42468086	04/11/1988	10.00	10.00	7.50	40.00	67.50	67.50
8	41668	VANESSA CAROLINA BARTOLOMEU	479254862	10/10/1991	10.00	10.00	7.50	40.00	67.50	67.50
9	41720	ALCIMAR APARECIDO CAVACANI	505795723	31/10/1996	10.00	10.00	7.50	40.00	67.50	67.50

10	43473	JOÃO JOSÉ RANOLFI	131153109	25/02/1962	10.00	7.50	12.50	35.00	65.00	65.00
11	42409	MAURICIO JOSÉ CULCA	32833059-0	03/12/1979	7.50	10.00	7.50	40.00	65.00	65.00
12	41415	MARCIO JOSE PERPETUO COSTA	323450015	30/03/1978	7.50	5.00	12.50	40.00	65.00	65.00
13	43021	JAIRO MANOEL RONCONI	220741098	26/01/1973	5.00	10.00	10.00	40.00	65.00	65.00
14	41721	EDER REINALDO MENDES	41.298.306-0	20/12/1985	5.00	10.00	10.00	40.00	65.00	65.00
15	43488	JOAQUIM ROBERTO CRUZ	23905791	04/03/1969	15.00	10.00	10.00	30.00	65.00	65.00
16	41706	SHIGUEQUI AKIRA IWAMOTO	309819039	05/04/1979	5.00	7.50	10.00	40.00	62.50	62.50
17	42728	MARCIO MILHOSSI	23421091	15/07/1970	5.00	5.00	12.50	40.00	62.50	62.50
18	43512	LUIS CARLOS ROSA	27709896-8	13/05/1977	5.00	5.00	12.50	40.00	62.50	62.50
19	43525	PEDRO CESAR GOMES	277201809	18/09/1980	5.00	5.00	12.50	40.00	62.50	62.50
20	41533	JONAS FERNANDO PINOTTI	48146539x	31/05/1992	5.00	5.00	12.50	40.00	62.50	62.50
21	42371	REGINALDO AUGUSTO GABRIEL	41298288-2	13/08/1984	2.50	5.00	12.50	40.00	60.00	60.00
22	43628	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	466089995	28/04/1995	15.00	7.50	7.50	30.00	60.00	60.00
23	41595	EDSON JOSIAS ARCENIO	27818956-8	27/09/1978	7.50	12.50	10.00	30.00	60.00	60.00
24	42004	ELTON PERPÉTUO MOREIRA DA SILVA	40779332X	14/09/1983	7.50	12.50	10.00	30.00	60.00	60.00
25	41617	ELTON LUIS STRAVINI	41298190_7	26/03/1987	5.00	5.00	12.50	35.00	57.50	57.50
26	41569	EDMILSON JOSÉ JESUS ALEO	424678159	18/03/1987	10.00	5.00	12.50	30.00	57.50	57.50
27	41955	LAESIO DONIZETI MORENO	129530748	11/10/1960	5.00	10.00	10.00	30.00	55.00	55.00
28	43672	JOÃO PAULO FERREIRA SOUZA	42022628-1	22/09/1981	5.00	5.00	10.00	35.00	55.00	55.00
29	43374	CLEYDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	47702213-3	11/12/1991	12.50	2.50	10.00	30.00	55.00	55.00
30	42632	ELIAS BENADUCCI	18098836	25/07/1965	7.50	10.00	12.50	25.00	55.00	55.00
31	42972	APARECIDO DOMINGOS DA SILVA	11364230	31/01/1958	10.00	5.00	12.50	25.00	52.50	52.50
32	43970	GILVAN DE ARAÚJO SILVA	4157705	30/11/1990	10.00	5.00	7.50	30.00	52.50	52.50
33	44022	MARCOS ADALBERTO GÉLIO	282114956	11/03/1974	7.50	5.00	10.00	30.00	52.50	52.50
34	41607	DOUGLAS FERREIRA FERRAZ	475591641	30/06/1991	7.50	5.00	10.00	30.00	52.50	52.50
35	41835	MURILO MAGALHAES CAMANI	396605072	13/05/1999	10.00	7.50	10.00	25.00	52.50	52.50
36	41897	RENATO VENANCIO LIMA	333064525	15/04/1981	7.50	7.50	12.50	25.00	52.50	52.50
37	43170	VANDERLEI MACEDO VIEIRA	41298245	07/04/1986	10.00	5.00	5.00	30.00	50.00	50.00
38	43482	JOSELI APARECIDA FERREIRA NERI	327935959	04/11/1978	7.50	5.00	7.50	30.00	50.00	50.00
39	43726	LUIZ ANTONIO THEODORO	40.798.254-1	09/06/1981	7.50	5.00	12.50	25.00	50.00	50.00

OPERADOR DE MÁQUINAS I-A

E. FUNDAMENTAL - TARDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	L.P	MAT.	C.G	C.E	P.O	Média final
1	41563	ANDERSON DA SILVA	462688240	31/05/1990	5.00	12.50	12.50	25.00	55.00	55.00
2	41743	FLORIANO PERES NETO	234211763	30/05/1971	15.00	7.50	10.00	20.00	52.50	52.50
3	41603	ROUFI JUSTINO DE FREITAS	24301143	28/11/1969	12.50	7.50	10.00	20.00	50.00	50.00
4	42558	FLAVIO APARECIDO SOUZA SOARES	41981590	02/08/1987	12.50	7.50	10.00	20.00	50.00	50.00

PADEIRO

E. FUNDAMENTAL - MANHÃ

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	L.P	MAT.	C.G	C.E	P.O	Média final
1	43263	MARCOS LEANDRO BERNARDINELLI	26.303.286-3	16/07/1976	17.50	12.50	0.00	35.00	65.00	65.00
2	44252	JOAO PAULO DUARTE BEGGIATO	52.117.116-7	09/11/1996	17.50	7.50	0.00	35.00	60.00	60.00
3	43691	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	456120889	03/03/1985	12.50	5.00	2.50	35.00	55.00	55.00
4	42512	MARIA DO CARMO PAVARINA DE ALMEIDA	188776461	04/01/1968	7.50	12.50	5.00	30.00	55.00	55.00
5	43699	JANE JULIANA GARCIA DE OLIVEIRA	482400493	05/06/1992	7.50	5.00	0.00	40.00	52.50	52.50

TRATORISTA

E. FUNDAMENTAL - MANHÃ

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	L.P	MAT.	C.G	C.E	P.O	Média final
1	42113	IGOR GUILHERME SANTA ROSA	467337810	08/03/1995	10.00	10.00	2.50	35.00	57.50	57.50
2	41899	EDSON JOSÉ BALTAZAR	456120300	19/07/1982	10.00	10.00	2.50	30.00	52.50	52.50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Concurso Público Nº 02/2023

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 (Alterado pela Errata nº 03/2023)

O Prefeito do Município de Itajobi – Estado de São Paulo, **SIDIOMAR UJAQUE,** no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, sob o **Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi-SP (Lei nº 466, de 24 de junho de 1.974 e suas alterações) R.P.P.S**, para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Itajobi-SP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto UNIQUE (Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais), com sede na R. Lopes Trovão, nº 1845, Sala nº 02 – Vila Rodrigues, CEP 19807-300, Assis/SP, endereço eletrônico www.institutounique.org.br e correio eletrônico contato@institutounique.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se a formação de cadastro reserva e do provimento de vagas existentes, sob o **Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi-SP - Lei nº 466, de 24 de junho de 1.974 e suas alterações)**, no quadro de servidores da Prefeitura do Município de **Itajobi**, Estado de São Paulo, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de **Itajobi - SP**.

1.1 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

1.2 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital serão feitas de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.**

1.3 O calendário com as datas das atividades do certame está fixado **no anexo I** deste Edital.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo III** deste Edital.

1.6 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico** www.institutounique.org.br.

2. DOS EMPREGOS

2.1 A carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR (1)					
Emprego	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD (2)**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
ASSISTENTE SOCIAL	30h	01	0	REF. 20-A R$ 3.242,09	R$ 100,00
BIOMÉDICO	44h	01	0	REF. 25-A R$ 5.461,81	
GESTOR DE PATRIMÔNIO	40h	01	0	REF. 25-A R$ 5.461,81	
PSICÓLOGO	40h	01	0	REF. 20-A R$ 3.242,09	

(1) **Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo II deste Edital.**

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

(3) Cadastro Reserva.

TABELA 2.1.2

ENSINO MÉDIO / ENSINO TÉCNICO (1)					
Emprego	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD (2)**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
ORIENTADOR SOCIAL	40h	01	0	REF. 14-A R$ 2.044,75	**R$ 75,00**

(1) **Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo II deste Edital.**
(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.
(3) Cadastro Reserva.

TABELA 2.1.3

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO / INCOMPLETO (1)					
Emprego	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD (2)**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40h	01	0	REF. 47-A R$ 2.640,00	**R$ 50,00**
AUXILIAR DE ELETRICISTA	44h	01	0	REF. 11-A R$ 1.571,01	
AUXILIAR ESCRITURÁRIO II	44h	02	0	REF. 54-A R$ 1.320,00	
MOTORISTA I-A	44h	05	0	REF. 11-A R$ 1.571,01	
OPERADOR DE MÁQUINAS I-A	44h	01	0	REF. 13-A R$ 1.895,22	
TRATORISTA	44h	01	0	REF. 11-A R$ 1.571,01	
AUXILIAR DE ENCANADOR	44h	01	0	REF. 11-A R$ 1.571,01	
AUXILIAR DE PEDREIRO	44h	01	0	REF. 11-A R$ 1.571,01	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44h	08	0	REF. 54-A R$ 1.320,00	
PADEIRO	40h	01	0	REF. 14-A R$ 2.044,75	

(1) **Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo II deste Edital.**
(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.
(3) Cadastro Reserva.

3.2 O candidato aprovado no resultado final homologado do Concurso Público que recusar a 01 (uma) convocação não será reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados.

3.3 Fica reservado à Prefeitura do Município de Itajobi o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de convocação do Edital de Classificação Final, prazo de validade estabelecido em edital específico e disponibilidade orçamentária.

3.4 **O candidato concursado classificado fica condicionado a trabalhar no Município de Itajobi-SP em qualquer das unidades administrativas pertencentes ao município.**

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura de Itajobi-SP:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura de Itajobi;

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
j) Apresentar a Certidão Negativa Criminal.
k) atender as demais exigências contidas neste Edital e demais especificações que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itajobi determinar ser necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura de Itajobi-SP serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **0h do dia 24/10/2023 às 23h59min do dia 12/11/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutounique.org.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) Clicar no ícone do Concurso Público da Prefeitura do Município de Itajobi, clicar no botão **MAIS DETALHES** e no botão **REALIZAR INSCRIÇÃO,** clicar no aceite dos Termos de uso e Políticas de Privacidade e preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na função, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1, até a data estabelecida no subitem 4.8 deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a função para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto UNIQUE através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado da função pela Prefeitura de Itajobi, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.8.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link na área do candidato no site www.institutounique.org.br, e efetue a geração do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
4.9 O Instituto UNIQUE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.**
4.9.1 A Prefeitura de Itajobi e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
4.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.10 **Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado na área do candidato, disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no período das 0h00min do dia 16/11/2023 até as 23h59min do dia 17/11/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados **05% (cinco por cento)** das vagas destinadas a cada função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com função no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, realizada pela Prefeitura de Itajobi, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício da função.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

5.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 Enviar o laudo médico digitalizado com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

5.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos

médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 5.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br a partir da data provável de **14/11/2023.**

5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, **no período das 0h00min do dia 17/11/2023 até as 23h59min do dia 18/11/2023,** observado horário oficial de Brasília/DF.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 **Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:**

6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 **Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

6.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do e-mail contato@institutounique.org.br, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico digitalizado que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 6.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 6.4;

6.1.3.2 enviar o laudo médico digitalizado através da área do candidato, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.** O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.1.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail contato@institutounique.org.br, até a data de **06/09/2023.** O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia digitalizada de documento oficial de identificação e cópia digitalizada do registro do nome social.

6.1.4.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 9.5.1 à 9.5.3.

6.2 **Da candidata lactante:**

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

6.2.1.2 enviar através da área do candidato certidão de nascimento do lactente digitalizada, ou laudo médico digitalizado que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 **Os documentos referentes às disposições dos subitens, 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 0h do dia 24/10/2023 às 23h59min do dia 12/11/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio dos links respectivos na área do candidato, disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**

6.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto UNIQUE , após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 O Instituto UNIQUE não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 O Instituto UNIQUE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutounique.org.br a partir da data provável de **14/11/2023**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no período das **0h00min do dia 16/11/2023 até as 23h59min do dia 17/11/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutounique.org.br na data provável de **14/11/2023.**

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.institutounique.org.br no período das **0h00min do dia 16/11/2023 até as 23h59min do dia 17/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 O Instituto UNIQUE, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes Provas e Fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**

ASSISTENTE SOCIAL BIOMÉDICO GESTOR DE PATRIMÔNIO PSICÓLOGO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2.50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50.00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**		**100,00**	----------
	2ª	Títulos	De acordo com o item 11	----------	----------	14,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**114,00**	

TABELA 8.1.2

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
ORIENTADOR SOCIAL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2.50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	10	5.00	50.00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30,00**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	

TABELA 8.1.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO / INCOMPLETO (SEM PROVA PRÁTICA)							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
AUXILIAR ESCRITURÁRIO II	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2.50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	10	5.00	50.00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30,00**	----------	**100,00**	----------
	2ª	**Prova Prática**	**De acordo com o item 12.**	----------	----------	100,00	**Eliminatório**
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	

TABELA 8.1.4

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO / INCOMPLETO (C/ PROVA PRÁTICA)							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS AUXILIAR DE ELETRICISTA AUXILIAR DE ENCANADOR AUXILIAR DE PEDREIRO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PADEIRO MOTORISTA I-A OPERADOR DE MÁQUINAS I-A TRATORISTA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2.50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	10	5.00	50.00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**		**100,00**	----------
	2ª	**Prova Prática**	**De acordo com o item 12.**	----------	----------	100,00	**Eliminatório**
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	

8.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

8.3 A Prova Objetiva será composta de:

a. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões para os empregos de: **ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, GESTOR DE PATRIMÔNIO, PSICÓLOGO.**

b. A Prova Objetiva será composta de 30 (trinta) questões para os empregos de **ORIENTADOR SOCIAL, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE ELETRICISTA, AUXILIAR DE ENCANADOR, AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO II, MOTORISTA I-A, OPERADOR DE MÁQUINAS I-A, PADEIRO e TRATORISTA** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.4 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do Concurso Público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.1.1 O Instituto UNIQUE poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2 A Prova Objetiva será aplicada nas datas prováveis de **10 de dezembro de 2023**, aplicada de acordo com a distribuição dos empregos em turnos (manhã e tarde) a seguir:

PROVA DIA 10/12/2023	
MANHÃ **INÍCIO DAS PROVAS: 9h** ABERTURA DE PORTÕES: 8h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h45	**TARDE** **INÍCIO DAS PROVAS: 14h** ABERTURA DE PORTÕES: 13h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45
• ASSISTENTE SOCIAL • BIOMÉDICO • GESTOR DE PATRIMÔNIO • PSICÓLOGO • AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS • AUXILIAR ESCRITURÁRIO II	• ORIENTADOR SOCIAL • AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS • AUXILIAR DE ELETRICISTA • AUXILIAR DE ENCANADOR • AUXILIAR DE PEDREIRO • MOTORISTA I-A

• PADEIRO • TRATORISTA	• OPERADOR DE MÁQUINAS I-A

9.3 As Provas Objetivas serão aplicadas nas datas prováveis de **10 de dezembro de 2023**, em horário e local a serem informados através de edital e convocação disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounique.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.3.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.4 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido na área do candidato através do endereço eletrônico www.institutounique.org.br **a partir de 21 de novembro de 2023**.

9.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.5 O local de realização da Prova Objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (TRINTA) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutounique.org.br.

9.6.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

9.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

9.7 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.8 Após a entrada na sala de aplicação e abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1 **prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital;

9.9.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 13 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto UNIQUE a aplicação da penalidade devida.

9.10 O Instituto UNIQUE recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UNIQUE e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 O Instituto UNIQUE não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso Público, para desmuniciamento da arma, antes

do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto UNIQUE não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

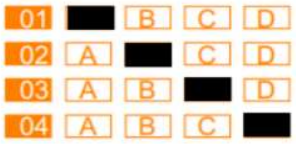
9.14 O Instituto UNIQUE poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas e o caderno de questões devidamente preenchidos e assinados.

9.16 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato**.

9.16.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.16.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta conforme exemplo abaixo:



9.16.3 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**

9.16.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.17 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

9.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, **podendo levar somente consigo o rascunho do gabarito da folha de respostas.**

9.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata com o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala e cadernos de questões.

9.20 **O candidato em hipótese alguma poderá levar consigo o Caderno de Questões. O caderno de questões será disponibilizado em formato digital na área do candidato durante o período recursal dos recursos contra o gabarito. O caderno de questões do candidato faz parte do acervo do certame, e cabe ao candidato devolver ao fiscal da sala junto com a sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**

9.21 A Prova Objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.22 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto UNIQUE www.institutounique.org.br na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

9.23 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados no dia posterior da aplicação da Prova Objetiva após as 18h, no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A Prova de "Títulos", de caráter classificatório, será realizada **para os empregos de: Assistente Social, Biomédico, Gestor de Patrimônio, Psicólogo.**

11.1.1 Somente terá os títulos corrigidos, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 8.4, mesmo que tenha entregue os documentos no dia da realização da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.2 **A documentação comprobatória dos "Títulos" será recebida através da área do candidato durante o período de inscrições (24/10/2023 a 12/11/2023). Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

11.3 Para fins de avaliação, somente serão avaliados os títulos e a experiência do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 8.4.

11.4 **Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de "Títulos" deverão:**

a) no período das **0h do dia 24/10/2023 às 23h do dia 12/11/2023**, **observado o horário oficial de Brasília/DF,** preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos através da área do candidato** no endereço eletrônico www.institutounique.org.br;

a.1) recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

b) após completado o preenchimento **e envio dos títulos digitalizados em formato *.pdf**, o candidato pode imprimir o comprovante de cadastro dos "Títulos" e reter uma para si**.**

11.4.1 **Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de "Títulos", conforme disposto nas Tabelas 11.1. para cada emprego que o candidato esteja inscrito.**

11.4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos "Títulos" no endereço eletrônico do Instituto UNIQUE, a entrega dos documentos e a comprovação dos "Títulos".

11.4.3 O cadastramento e o envio da documentação digitalizada para comprovação dos "Títulos" devem ser feitos de forma individual, para a função que o candidato estiver inscrito.

11.4.4 **A exatidão dos documentos enviados na área do candidato será de total responsabilidade do candidato.**

11.5 A Prova de "Títulos" será avaliada de acordo com as Tabelas 11.1 deste Edital;

11.5.1 a Prova de **"Títulos"** será avaliada numa escala de **0 (zero) a 14 (quatorze) pontos**, de acordo com as Tabelas 11.1 deste Edital;

11.5.2 a Prova de "Títulos" terá o **valor máximo de 14 (quatorze) pontos,** ainda que a soma dos valores dos "Títulos" dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 11.1 deste Edital;

11.6 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos na área do candidato;
c) cuja digitalização esteja ilegível ou arquivo corrompido;
d) como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação do requisito para o cargo, nos termos do subitem 11.16.4 e 11.17.8.

11.7 Os documentos pertinentes à Prova de "Títulos" deverão ser apresentados em meio digital com digitalizações legíveis de frente e verso.

11.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.9 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

11.10 Os documentos apresentados não serão alterados após o período de inscrições em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

11.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.12 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de "Títulos" será publicada junto com a nota da prova objetiva na Classificação Preliminar, através do endereço eletrônico www.institutounique.org.br.

11.13 Quanto ao resultado da Prova de "Títulos", caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

TABELA 11.1

PROVA DE TÍTULOS			
PARA OS EMPREGOS: Assistente Social, Biomédico, Gestor de Patrimônio, Psicólogo.			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do cargo a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5 pontos
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de **mestrado** (título de mestre) **na área do cargo a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4 (por título)	4 pontos
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de **especialização**, com carga horária mínima de 360 h/ a **na área do cargo a que concorre**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	3 pontos
4	Certificado ou Declaração/Certidão de Órgão Público/Banca Organizadora que foi aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo.	0,5 (por título	2 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**14**

11.14 **Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 11.1**

11.15 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA / APROVAÇÃO EM CERTAMES

11.16.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.16.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.16.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

11.16.4 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de títulos, cópia digitalizada do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no Anexo II deste Edital. Os candidatos de cargos de nível superior deverão enviar cópia digitalizada do diploma de graduação.

11.16.5 Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS** como **TÍTULOS** publicações como editais de classificação e listagens de classificação.

11.16.6 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a **TÍTULOS**. Sobre certificados de classificação em Concursos e Processos Seletivos, só serão aceitos declarações e certificados de municípios e instituições, e das

Bancas Organizadoras, não sendo aceito publicações de editais de classificação. Os **TÍTULOS** devem ser enviados exclusivamente pela área do candidato do site www.institutounique.org.br

12 **DA PROVA PRÁTICA**

12.1 A Prova Prática será realizada para os empregos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE ELETRICISTA, AUXILIAR DE ENCANADOR AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PADEIRO, MOTORISTA I-A, OPERADOR DE MÁQUINAS I-A e TRATORISTA.**

12.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;

12.3 Todos os candidatos **empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite disposto na tabela 12.1**, serão convocados para a Prova Prática.

12.4 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 8.4, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no concurso, salvo os casos previstos no item 12.13.

Tabela 12.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA P/ CONVOCAÇÃO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10ª (décima colocação)
AUXILIAR DE ELETRICISTA	10ª (décima colocação)
AUXILIAR DE ENCANADOR	10ª (décima colocação)
AUXILIAR DE PEDREIRO	10ª (décima colocação)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50ª (quinquagésima colocação)
PADEIRO	10ª (décima colocação)
MOTORISTA I-A	40ª (quadragésima colocação)
OPERADOR DE MÁQUINAS I-A	10ª (décima colocação)
TRATORISTA	10ª (décima colocação)
AUXILIAR ESCRITURÁRIO II	40ª (quadragésima colocação)

12.5 A Prova Prática é de caráter classificatório e eliminatório.

12.6 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na Prova Prática, para não ser eliminado do certame.

12.7 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de Convocação para a realização da Prova Prática.

12.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

12.9 A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

12.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

12.11 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.

12.12 Quanto ao resultado da Prova Prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do capítulo15 deste Edital.

12.13 A Prova Prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas do capítulo 12 deste Edital.

12.14 As Provas Práticas para os empregos de **AUXILIAR ESCRITURÁRIO II, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE ELETRICISTA, AUXILIAR DE ENCANADOR, AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PADEIRO, MOTORISTA I-A, OPERADOR DE MÁQUINAS I-A e TRATORISTA,** consiste em:

12.15 Os 10 (dez) primeiros classificados na prova objetiva dos empregos supracitados no item 12.14 (atingindo no mínimo 50 % da prova objetiva) serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais

de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas objetivas.

12.16 DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS I-A E TRATORISTA

12.17 A Prova Prática será realizada para o cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL**: **OPERADOR DE MÁQUINAS I-A E TRATORISTA.**

12.18 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;

12.19 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite disposto na tabela 12.1, serão convocados para a Prova Prática.

12.20 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 8.4, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no concurso.

12.21 Os candidatos aos empregos de **OPERADOR DE MÁQUINAS I-A E TRATORISTA** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via física original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

12.22 A avaliação consistirá em conhecimento do painel e comandos, ligar o equipamento, acoplagem de implementos diversos dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições da função e conteúdo programático constante neste edital.

12.23 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

Tabela 12.2

PROVA PRÁTICA OPERADOR DE MÁQUINAS I-A E TRATORISTA
I. Verificação do Equipamento - 10 (dez) pontos. II. Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 30 (trinta) pontos. III. Segurança de operação durante a prova - 10 (dez) pontos. IV. Habilidades na operação do equipamento - 40 (quarenta) pontos V. Produtividade - 10 (dez) pontos.

12.24 Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.

12.25 A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

12.26 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

12.27 O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

12.28 DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA I -A

12.29 A Prova Prática de Motorista constará de prática de direção no perímetro urbano e/ou rural, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

Tabela 12.3

PROVA PRÁTICA	
MOTORISTA I-A	
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
A Prova Prática será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte: a) uma falta eliminatória: reprovação; b) uma falta grave: 35,0 (trinta e cinco) pontos negativos; c) uma falta média: 25,0 (vinte e cinco) pontos negativos; d) uma falta leve: 15,0 (quinze) pontos negativos. Constituem faltas no exame de direção: **I. Faltas Eliminatórias:** a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas; d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; e) usar a contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade indicada na via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima. **II. Faltas Graves:** a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave **III. Faltas Médias:** a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; e) desengrenar o veículo nos declives;	100 pontos

f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média. **IV. Faltas Leves:** a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.	
Total de Pontos	100 pontos

12.30 Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

12.31 **DA PROVA PRÁTICA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

12.32 O candidato convocado só realizará a Prova Prática de Agente de Combate a Endemias, mediante a apresentação de atestado médico, emitido com o máximo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para esforço físico. Deverá também estar com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, ou agasalho, meia e tênis. O atestado médico deverá conter a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

12.33 O candidato que não apresentar o documento mencionado no item anterior não poderá realizar a Prova Prática.

12.34 A Prova Prática de Agente de Combate a Endemias incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo emprego.

12.35 Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo, tipo de tarefa e máquinas, de acordo com a atribuição de cada emprego.

12.36 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

12.37 Os critérios para a Prova Prática de Agente de Combate a Endemias dar-se-á da seguinte maneira:

Tabela 12.4:

PROVA PRÁTICA	
Agente de Combate a Endemias	
TAREFA	AVALIAÇÃO
Teste de caminhada de 10 minutos. O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações a cada 50 metros portando equipamento de nebulização costal com capacidade volumétrica total (peso aproximado de 15 kg), devidamente acomodado sobre os ombros e dorso do candidato.	Até 50 (cinquenta) pontos.

Teste de preparação de pulverizador de compressão prévia, com a aplicação de carga de 55 libras de pressão no equipamento no tempo máximo de três minutos para candidato do sexo masculino, e cinco minutos para o sexo feminino.	Até 50 (cinquenta) pontos.

12.38 **DA PROVA PRÁTICA DE AUXILIAR DE ELETRICISTA**

12.39 A Prova Prática de AUXILIAR DE ELETRICISTA consiste em: Conhecimento e utilização sobre equipamentos, materiais e ferramentas necessárias na realização de serviços de manutenção e instalações elétricas. Conhecimento e correta utilização equipamentos de proteção individual quando necessários, Postura, destreza e cuidado para o desempenho de atividades correlatas ao cargo, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função. A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

Tabela 12.5

PROVA PRÁTICA - AUXILIAR DE ELETRICISTA	
TAREFA	AVALIAÇÃO
a) Conhecimento dos Equipamentos, Materiais e Ferramentas.	*Até 25 pontos*
b) Utilização dos Equipamentos, Materiais e Ferramentas.	*Até 25 pontos*
c) Realização de exercício correlato a função.	*Até 10,00 pontos*
d) Postura geral e noção para o desenvolvimento das atividades	*Até 40 pontos*
TOTAL	**Até 100 pontos**

12.40 A Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.

12.41 A Prova Prática de **AUXILIAR DE ELETRICISTA** valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter apenas eliminatório.

12.42 **DA PROVA PRÁTICA DE AUXILIAR DE ENCANADOR**

12.43 A Prova Prática de AUXILIAR DE ENCANADOR consiste em: Conhecimento e utilização sobre equipamentos, materiais e ferramentas necessárias na realização de serviços de manutenção e instalações hidráulicas. Conhecimento e correta utilização equipamentos de proteção individual quando necessários, Postura, destreza e cuidado para o desempenho de atividades correlatas ao cargo, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função. A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

Tabela 12.6

PROVA PRÁTICA	
AUXILIAR DE ENCANADOR	
TAREFA	AVALIAÇÃO
Cada Tarefa valerá de 0 a 20 pontos: a) a habilidade com os instrumentos de trabalho. b) a forma adequada para a execução das atividades; c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho; d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa; e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	100 pontos
Total de Pontos	100 pontos

12.44 A Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.

12.45 A Prova Prática de AUXILIAR DE ENCANADOR valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter apenas eliminatório.

12.46 **DA PROVA PRÁTICA DE AUXILIAR DE PEDREIRO**

12.47 A Prova Prática de AUXILIAR DE PEDREIRO consiste em atender as orientações e o tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: diversas formas de montagem de tijolos para a construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, e ainda, encontrar um ponto de nível, entre outras atividades correlatas ao cargo conforme tabela a seguir:

Tabela 12.7

PROVA PRÁTICA	
AUXILIAR DE PEDREIRO	
TAREFA	AVALIAÇÃO
a. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (30 pontos), b. destreza e agilidade na execução das tarefas (30 pontos) e; c. acabamento e qualidade do trabalho realizado (40 pontos).	100 pontos
Total de Pontos	100 pontos

12.48 **DA PROVA PRÁTICA DE AUXILIAR DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

12.49 A Prova Prática de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS consiste nas tarefas determinadas na tabela a seguir:

Tabela 12.8

PROVA PRÁTICA	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
TAREFA	AVALIAÇÃO
1. SEGURANÇA (máximo 30 pontos): a. NÃO UTILIZA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA b. NÃO CONSEGUE FAZER O USO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA c. NÃO CONHECE OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. 2. CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGA (máximo 20 pontos): a) NÃO CONSEGUE DESCARREGAR. b) NÃO CONSEGUE CARREGAR. 3. MANUTENÇÃO DE VIAS (máximo 30 pontos): a) NÃO CONSEGUE VARRER A VIA PÚBLICA. b) NÃO RECOLHE OS ENTULHOS. c) NÃO CONSEGUE RECOLHER O LIXO. 3. HIGIENE E LIMPEZA (máximo 20 pontos): a) NÃO CUMPRE AS NORMAS BÁSICAS DE HIGIENE. b) NÃO CUMPRE AS NORMAS BÁSICAS DE LIMPEZA NO DESERMPENHO DAS ATIVIDADES.	100 pontos
Total de Pontos	100 pontos

12.50 A Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.

12.51 A Prova Prática de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter apenas eliminatório.

12.52 **DA PROVA PRÁTICA DE PADEIRO**

12.53 A prova prática para o emprego o de Padeiro, consistirá em avaliar a prática e o conhecimento, material de limpeza e higienização usado durante o trabalho, agilidade e iniciativa para realizar as tarefas ao emprego, organização do local durante o trabalho. Os produtos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

12.54 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

12.55 A Prova Prática de PADEIRO consiste nas tarefas determinadas na tabela a seguir

Tabela 12.9

PROVA PRÁTICA	
PADEIRO	
TAREFA	AVALIAÇÃO
Os critérios para avaliação serão: a) Higiene Pessoal - 20 pontos; b) Uso de EPI (Equipamento de proteção individual) – 20 pontos; c) Higiene e cuidado no preparo dos alimentos – 20 pontos; d) Conhecimento do manuseio de utensílios e equipamentos – 20 pontos; Cumprimento das atividades propostas no tempo previsto – 20 pontos.	100 pontos
Total de Pontos	100 pontos

12.56 A Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.

12.57 A Prova Prática de PADEIRO valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter apenas eliminatório.

12.58 **DA PROVA PRÁTICA DE AUXILIAR ESCRITURÁRIO II**

12.59 A prova prática consistirá na execução de atividades tais como utilização de ferramentas e aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações, utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet, navegação, correio eletrônico, busca e pesquisa, utilização e manuseio de hardware ou software. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Tabela 12.10

PROVA PRÁTICA	
AUXILIAR ESCRITURÁRIO II	
TAREFA	AVALIAÇÃO
Os critérios para avaliação serão: a) a habilidade com os instrumentos de trabalho; b) a forma adequada para a execução das atividades; c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho; d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa; e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	100 pontos
Total de Pontos	100 pontos

12.60 A Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.

12.61 A Prova Prática de AUXILIAR ESCRITURÁRIO II valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter apenas eliminatório.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado a função em que concorrem.

13.1.2 Para os empregos de **ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, GESTOR DE PATRIMÔNIO E PSICÓLOGO** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

13.1.3 Para os empregos de **MOTORISTA I-A, OPERADOR DE MÁQUINAS I-A e TRATORISTA**, **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE ELETRICISTA, AUXILIAR DE ENCANADOR, AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e PADEIRO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

13.1.4 Para os empregos de **AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO II,** a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na Prova Objetiva.

13.1 **Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:**

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
f) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

13.2 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os empregos para os quais se inscreveram;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os empregos para os quais se inscreveram.

13.3 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

14.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

14.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.6.1, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

14.1.4 **for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

14.1.5 **tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**

14.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

14.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

14.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
14.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
14.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
14.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
14.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
14.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura durante a realização da prova;
14.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
14.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
14.1.16 se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao pelo Instituto UNIQUE, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
15.1.2 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
15.1.3 contra o resultado da Prova Objetiva;
15.1.4 contra o resultado da Prova de Títulos e Prova Prática;
15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.
15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através da área do candidato por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos por meio de edital através do site www.institutounique.org.br.
15.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico do Instituto UNIQUE www.institutounique.org.br, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
15.16 A Banca Examinadora do Instituto UNIQUE, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura de Itajobi e publicado em Diário Oficial, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura de Itajobi, http://www.itajobi.sp.gov.br e no endereço eletrônico www.institutounique.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

17.1 As contratações serão efetuadas e regidas pelo **Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi-SP - Lei nº 466, de 24 de junho de 1.974 e suas alterações)**. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura de Itajobi.

17.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura de Itajobi, www.itajobi.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

17.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

17.4 A habilitação para a função dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura de Itajobi. O candidato convocado somente será contratado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício da função. Caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

17.4.1 os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

17.4.2 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício da função, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

17.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) Carteira de Trabalho – CTPS;
h) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
i) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função ao qual se inscreveu;
j) apresentar os documentos listados no item 3;
k) demais documentos que a Prefeitura de Itajobi julgar necessários, posteriormente informados.

17.6 **O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Itajobi no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 17.5.**

18. DOS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura de Itajobi, no endereço eletrônico www.itajobi.sp.gov.br.

18.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto UNIQUE www.institutounique.org.br

18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

18.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do Instituto UNIQUE, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

18.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

18.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

18.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.

18.7 A Prefeitura de Itajobi e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

18.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

18.8 O Instituto UNIQUE não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

18.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através da área do candidato, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto UNIQUE, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura de Itajobi, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 02/2023.

18.10 A Prefeitura de Itajobi e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

18.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

18.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Concurso Público nº 02/2023**, ouvida ao Instituto UNIQUE.

18.13 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

18. A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto UNIQUE, localizado R. Lopes Trovão, nº 1845, Sala nº 02 – Vila Rodrigues, CEP 19807-300, Assis/SP.

18.13 **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Itajobi/SP, 20 de outubro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	**20/10/2023**
Período das inscrições e entrega de títulos	24/10/2023 a 12/11/2023
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições	14/11/2023
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD)	16/11/2023 a 17/11/2023
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD)	20/11/2023
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição)	20/11/2023
Realização das Provas Objetivas	**10/12/2023**
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	**11/12/2023**
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	12/12/2023 a 13/12/2023
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas	20/12/2023 após as 18h
Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	20/12/2023 após as 18h
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	21/12/2023 a 22/12/2023
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas e Prova de Títulos	27/12/2023 após as 18h
Convocação para realização das Provas Práticas	27/12/2023 após as 18h
Realização das Provas Práticas	14/01/2024
Divulgação da classificação preliminar das Provas Práticas	16/01/2024 após as 18h
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Práticas	17/01/2024 a 18/01/2024
Divulgação da Resultado Final do Concurso Público	19/01/2024 após as 13h
Homologação dos Resultados	20/01/2024

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site https://portal.unique.selecao.site/ (www.institutounique.org.br)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

unique INSTITUTO

ANEXO II – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

ENSINO SUPERIOR
EMPREGO: Assistente Social
REQUISITOS: Superior completo com registro no CRSS.
ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Formular e executar Políticas Sociais em órgãos da Administração Pública. Integrar comissões interdisciplinares de ética nos locais de trabalho do profissional, tanto no que se refere à avaliação da conduta profissional como em relação às decisões quanto às políticas institucionais. Planejar, acompanhar e executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento de aspectos sociais da população e dos servidores. Atuar diretamente e/ ou coordenando projetos sociais. Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Orientar sobre direitos, deveres e acesso a direitos instituídos; Orientar sobre serviços, recursos sociais e instituição; Orientar sobre normas, códigos e legislação; Organizar e facilitar grupos sócio-educativos, palestras e reuniões; Elaborar planos, programas e projetos específicos; Identificar as questões de vulnerabilidade, definir público-alvo, objetivos e metas; Definir metodologia; Formular propostas e estabelecer prioridades; Estabelecer critérios de atendimento; Programar atividades e estabelecer cronogramas; Definir recursos humanos, materiais e financeiros; Consultar entidades e especialistas; Definir parceiros. Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócio-econômico e pesquisa de interesses da população; Pesquisar características da área de atuação; Pesquisar entidades e instituições; Realizar pesquisas bibliográficas documentais; Estudar viabilidade de projetos propostos;Levantar número de usuário; Organizar e tabular dados coletados bem ainda difundir resultados da pesquisa. Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; Denunciar situações – problema;Requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais; Formular rotinas e procedimentos; Integrar grupos de estudo de casos; Formular instrumental tais como formulários, questionários, relatórios, pareceres técnicos etc. Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar a execução de programas, projetos e planos; Verificar resultados de programas, projetos e planos; Criar critériose indicadores para a avaliação; Avaliar cumprimento dos objetivos de programas, projetos e planos propostos. Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais e recursos financeirosdisponíveis; Formar parcerias; Obter recursos financeiros, materiais e humanos; Formar rede de atendimento; Identificar vagas no mercado de trabalho para colocação/recolocação; Identificar possibilidades de geração de renda; Propor verbas orçamentárias; Participar de comissões técnicas; Participar de conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas. Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos; Coordenar grupos de trabalho; Recrutar pessoal,selecionar, escalar e treinar pessoal; Atribuir tarefas à equipe; Supervisionar trabalhos dos técnicosda área e estágios curriculares. Desempenhar tarefas administrativas: Preencher formulários; Providenciar documentação oficial; Cadastrar usuários, entidades e recursos. Administrar recursos financeiros, custos e dados estatísticos a área de Habitação: Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de suas atribuições; planejar, organizar e administrar programas e projetos no âmbito das atividades de Habitação do Município, sobretudo em programa de regularização fundiária de loteamentos clandestinos e irregulares, bem como outros assentamentos informais e neles realizar levantamentos familiares e cadastrais, estudos sociais, realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

ENSINO SUPERIOR
EMPREGO: BIOMÉDICO
REQUISITOS: Ensino superior completo em BIOMEDICINA com habilitação legal para o exercício profissional e registro no conselho.
ATRIBUIÇÕES: Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar análises físico- químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente Atuar em laboratório de análises clínicas e postos de coleta, realizar coleta de sangue; acompanhar as rotinas nos setores como: preparo de amostras e materiais, triagem de amostra, analise de exames, liberação e emissão de laudos. Podendo atuar em coleta, bioquímica, imunologia, hematologia e coagulação, urinálise, microbiologia, parasitologia, biologia molecular e controle de qualidade. Podendo acompanhar o paciente para realização de exames, conforme necessidade. Auxiliar na organização, reposição de materiais e na esterilização de materiais.Atuar seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação. Cumprir normas e regulamentos institucionais. Participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade. Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Conselho Profissional da categoria. Realizar outras tarefas correlatas ao seu emprego. Fazer o manuseio e ficar responsável pela conservação de aparelhos necessário ao desempenho das atribuições acima mencionadas ou outras correlatas.

ENSINO SUPERIOR
EMPREGO: GESTOR DE PATRIMÔNIO
REQUISITOS: Ensino Superior Completo e Experiência Mínima de 02 (dois) anos na execução das funções ligadas à área de Administração e Gestão Pública.
ATRIBUIÇÕES: Manter o inventário dos bens móveis e imóveis, conservando-o atualizado e à disposiçãodos órgãos de controle interno e externo. Dirigir e superintender os registros, codificações e cadastros, verificando o inventário dos benspatrimoniais, identificando-os; Incorporação de novos bens; manter atualizado o cadastro de bens patrimoniais móveis e imóveis; controlar a entrada de ativos imobilizados; depreciar bens; reavaliar bens; Dar carga aos devidos setores do material permanente; levantar e classificar os móveis e imóveis; Providenciar a baixa dos bens obsoletos, em desuso ou imprestáveis, assim considerados peladireção da unidade; proceder ao levantamento anual dos bens existentes; Comunicar para providências aos setores competentes, para apuração dos desvios e faltas dosbens patrimoniais eventualmente verificados; zelar pela conservação do patrimônio; Providenciar a documentação necessária para registro do patrimônio; Elaborar a prestação de contas anual a ser encaminhado ao Tribunal de Contas, conformedeliberação própria; Promover a avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis para efeito de alienação,incorporação, seguro e locação; Realizar verificações sob responsabilidade dos diversos setores quanto a mudança deresponsabilidade; Realizar inspeção e propor a alienação dos móveis inservíveis ou de recuperaçãoantieconômica; Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato.

ENSINO SUPERIOR
EMPREGO: PSICÓLOGO
REQUISITOS: Superior Completo, com Registro no Conselho
ATRIBUIÇÕES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Propiciar espaço para acolhimento de vivências emocionais e promover suporte emocional; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Organizar, e ser facilitador de grupos específicos na atenção básica e especial. Mediar conflitos; Estudar, elaborar e apresentar estudos de caso; Ministrar aulas, cursos e palestras; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individual e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas, equipamentos sociais; Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Orientação jurídico-social (advogado); Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; Participação em reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participaçãode reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Identificar recursos da comunidade; Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no territóriode abrangência. Colaborar no planejamento das políticas de saúde, educação, assistência e recursos humanos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO
EMPREGO: ORIENTADOR SOCIAL
REQUISITOS: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES: Realizar o acolhimento primário da população que frequenta o serviço de convivência efortalecimento de vínculo, avaliando a demanda e encaminhando para o técnico de referência para uma possível intervenção. Preparar o lanche e servir para os usuários que estiverem participando das atividades; Apoiar a equipe técnica na elaboração de relatórios, cadastros e visitas domiciliares; Elaborar e executar atividades direcionadas para os usuários da organização Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na

comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos;Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listasde frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.; Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO FUNDAMENTAL
EMPREGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrimento e eliminação de focos,orientação a população e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti. Desenvolver atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do ente municipal; Promover a educação e mobilização comunitária (individual e coletiva) e outras afins, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS; Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovama qualidade de vida. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO FUNDAMENTAL
EMPREGO: AUXILIAR DE ELETRICISTA
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo + NR10
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços auxiliares e operacionais de elétrica, contribuindo para a reparação emanutenção de unidades, bens, equipamentos e logradouros públicos e outras atividades. Auxiliar na execução e controle, sob supervisão, os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações e reparos de circuitos elétricos de prédios, equipamentos elétricos, painéis, conjuntos semafóricos, rede de telefonia e de computadores e sistemas elétricos em geral; Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação de próprios públicos; Auxiliar na montagem e reparação de disjuntores, caixa de fusíveis, interruptores e outros dispositivos elétricos, de baixa tensão, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos,testando e fazendo os reajustes e regulagens convenientes, utilizando ferramentas e instrumentos de teste e medição, para assegurar a aparelhagem elétrica condições de funcionamento regular e eficiente, cumprindo as normas de segurança determinadas; Abrir rasgos em alvenaria para possibilitar a instalação de tubos e caixas dos sistemas elétricos, sistema de telefonia e rede de computadores utilizando ferramentas e equipamentos adequados; Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO FUNDAMENTAL
EMPREGO: AUXILIAR DE ENCANADOR
REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços auxiliares e operacionais de hidráulica, construção e coleta de dados (leiturista), contribuindo para a reparação e manutenção de unidades, bens, equipamentos e logradouros públicos e outras atividades. Auxiliar na montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulação de material metálico ou não metálico, utilizando-se de equipamentos adequados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluídos, bem como na implantação de água e esgoto; Auxiliar na montagem e reparação de sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; Auxiliar na realização de testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; Auxiliar na proteção de instalações e manutenções em equipamentos e acessórios; Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do localde trabalho; Auxiliar na manutenção e instalação de hidrômetros, leitura e medição de consumo deágua/esgoto e distribuição de contas;

Auxiliar na manutenção e conservação da lagoa de tratamento de esgoto existente no município;
Auxiliar na manutenção do sistema de captação de água, manuseando equipamentos, bombas epainéis;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO FUNDAMENTAL
EMPREGO: AUXILIAR DE PEDREIRO
REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços auxiliares e operacionais de construção, pintura, carpintaria, marcenaria, contribuindo para a reparação e manutenção de unidades, bens, equipamentos e logradouros públicos e outras atividades. Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Recolher entulhos de construção e colocá-los em locais apropriados para garantir a ordem e alimpeza; Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando asnormas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; Auxiliar no transporte de materiais utilizados para execução dos serviços solicitados; Executar tarefas com ordens do superior imediato, como preparação de argamassa, reboco,caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto; Colocar tijolos, blocos, guias e sarjetas, telhas, azulejos e ladrilhos; Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Abrir valas e confeccionar caixas e túmulos no cemitério municipal; Cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO FUNDAMENTAL
EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto e Experiência mínima de 01 (um) ano na execução de serviços braçais
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na execução de serviços em diversas áreas da administração/organização pública, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de vias públicas, praças, parques, jardins, cemitérios e manutenção dos próprios municipais, atendimentos, maquinário e outras atividades. Auxiliar na apreensão de animais soltos em vias públicas; Auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação; Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas e hidráulicas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas gerais, operando bombas d'água e equipamentos similares, utilizando de equipamentos de segurança. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantira correta instalação. Auxiliar nos serviços de armazenagem e locomoção de materiais leves e pesados. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Auxiliar nos serviços de pedreiro, carpinteiro, marceneiro, mecânico, pintura e outros correlatos. Auxiliar nos serviços de manutenção de velório, na preparação de sepulturas, abrindo e fechandocovas. Auxiliar nos serviços de coleta de lixo domiciliar e de entulhos e de galhos. Auxiliar nos serviços de limpeza em próprios públicos municipais. Auxiliar nos serviços de vigilância em próprios públicos. Auxiliar no atendimento ao público em próprios públicos. Auxiliar na utilização de maquinários da municipalidade. Auxiliar na conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os earmazenando-os nos locais adequados. Auxiliar em outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO FUNDAMENTAL
EMPREGO: AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO II
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos em Informática: Sistema Operacional, Editores de Textos, Planilhas de Cálculos,Internet.
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na execução de serviços em diversas áreas da administração/organização pública,exercendo tarefas de natureza operacional e outras atividades.

Compreende as tarefas que se destinam a executar atribuições simples e de pouca complexidade, nasdiversas unidades administrativas, como digitação, registro, controle e arquivo de documentos. Executa serviços de digitação de correspondências internas e externas, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas. Recebe e expede documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em livros apropriados, paramanter o controle de sua tramitação; Atende e efetua chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações. Recebe, protocola e encaminha processos; Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para facilitar sua localização quando necessário. Participa do controle de requisição do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação eacompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário à unidade de trabalho. Executa tarefas simples, operando computadores, calculadoras, impressoras, sistemas informatizadose outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO FUNDAMENTAL
EMPREGO: MOTORISTA I-A
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D
ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos de passageiros, escolares, ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito. Conduzir veículos de urgência e emergência, quando habilitados e indicados expressamente pelo Chefe do Executivo. Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos; Transportar pessoas, transportar pacientes e/ ou servidores do município e materiais, auxiliando no carregamento e descarregamento dos materiais, auxiliando pessoas/pacientes e ou servidores quando necessário, e encaminhando ao local destinado; Providenciar a limpeza interna e externa do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário e comunicando falhas e solicitando reparos ao superior imediato, inclusive quantoaos períodos de revisão e manutenção preventiva; Cumprir escala de trabalho e plantão, obedecendo às ordens superiores com horários pré-definidos, desde que condizentes com as normas de trânsito, assegurando o intervalo pararefeição; Transportar materiais de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada,itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após o serviço deixando-o estacionado fechado corretamente para facilitarsua manutenção e abastecimento; Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO FUNDAMENTAL
EMPREGO: OPERADOR DE MÁQUINAS I-A
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES: Executa trabalhos que requerem operação de máquinas leves, médias e pesadas. Trabalha observando o bom andamento das tarefas e o bom desempenho da máquina. Pode executar pequenos reparos. Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, mini-tratores e, tratores e seus implementos, manuseando alavancas e acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra; Auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas; Movimentar terra para construção de estrada, ruas ou simplesmente limpeza de áreas; Formar aterros e compactá-los; Efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados, observando a distância de segurança, evitando danos e acidentes; Operar tratores, quando solicitado, para execução de serviço de carregamento edescarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças, jardins e outras atividades correlatas;

Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente,para assegurar a plena condição de utilização do equipamento;
Realizar anotações segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, das horas horímetro, serviços realizados: itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim demanter a boa organização e controle da Administração;
Recolher ou embarcar em veículo transportador, o equipamento após sua utilização, em local previamente determinado deixando-o corretamente estacionado e fechado.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO FUNDAMENTAL
EMPREGO: PADEIRO
REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de fabricação de pães, preparando e cozinhando massas diversas paraabastecer padarias e outros estabelecimentos do gênero. Separar os ingredientes da mistura, calculando as quantidades e qualidades necessárias para confeccionar a massa. Dar tratamentos necessários à massa, fermentando-a, misturando e amassando seus ingredientes, empregando processo manual ou mecânico, a fim de prepará-la para cozimento. Cilindrar, cortar e enrolar a massa, procedendo de acordo com a técnica requerida para dar-lhe aforma desejada. Cozinhar a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observandoo tempo de permanência, para obter os pães na consistência desejada. Comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina. Higienizar e limpar os equipamentos e utensílios e a área de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO FUNDAMENTAL
EMPREGO: TRATORISTA
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES: Executa trabalhos que requerem constante esforço físico para operação de tratores e seus implementos. Procede a vistoria do trator antes de dar partida, engata o implemento a ser utilizado naquele dia ou hora. Trabalha observando o bom andamento das tarefas e o bom desempenho do trator e implemento. Pode executar pequenos reparos. Operar tratores, para execução de serviço de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para arar a terra; Operar enxada rotativa e sulcador; Realizar o transporte de adubo e estercos; Realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando osajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento damáquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção dofabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bomfuncionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementose, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados,consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONHECIMENTOS COMUNS AOS EMPREGOS:

ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, GESTOR DE PATRIMÔNIO e PSICÓLOGO.

LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão; j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto.

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Itajobi-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO: **Assistente Social**

Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos. Políticas sociais e sua articulação com as instituições. A saúde como direito e sua aplicação como política social. Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social. O trabalho em equipe interdisciplinar. Serviço Social e questão social. Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social. A pesquisa social e sua aplicação. Publicações Institucionais. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (www.mds. gov.br). - Sistema Único de Assistência Social - SUAS. - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF. - Serviços Destinados a Crianças de 0 a 6 anos e Pessoas Idosas. Benefícios Eventuais. - Carteira do Idoso. - Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias. - Política Nacional de Assistência Social - PNAS – Política Nacional do Idoso – PNI - Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS - Orientação Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do SUAS Legislação: - Lei federal 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. - Lei federal 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. - Lei federal 8.742/1993 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 - Título II - Capítulo II - Dos Direitos Sociais (artigos: 6° ao 11°). - Lei federal 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. - Lei federal 8.662/1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. - Código de Ética do Assistente Social - Resolução CFESS n° 273, de 13 de março de 1993. Lei Orgânica do

Município de Itajobi/SP. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi-SP - Lei nº 466, de 24 de junho de 1.974 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO: **BIOMÉDICO**
Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais. Bioquímica: correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Conceitos básicos das principais técnicas bioquímicas. Avaliação da função hepática, função renal, e enzimas cardíacas. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, ureia e creatinina. Gasometria. Erros inatos do metabolismo. Automação em bioquímica clínica. Hematologia: fisiologia da hemostasia. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Testes que avaliam a coagulação sanguínea. Investigação laboratorial das anemias, das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Leucoses. Princípios gerais em imuno-hematologia. Urinálise. Exame de líquidos cavitários. Exames laboratoriais de rotina parasitológica. Métodos de diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes. Microbiologia: noções sobre colheita, transporte e processamento de amostras para diagnóstico bacteriológico. Principais meios de cultura para bactérias e fungos. Princípio das colorações microbiológicas. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Noções de diluição. Aplicações das técnicas de biologia molecular no diagnóstico das diferentes áreas da clínica médica. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Noções de biossegurança. Programa de controle de infeção hospitalar. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Ética profissional. Lei Orgânica do Município de Itajobi/SP. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi-SP - Lei nº 466, de 24 de junho de 1.974 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO: **GESTOR DE PATRIMÔNIO**
Regras de hierarquias no serviço público. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Zelo pelo patrimônio público. Ética no serviço público. Administração de Materiais: Administração de estoques. Previsão de consumo. Classificação de materiais. Método para custeio dos estoques. Aquisição de materiais: Programação de compras. Compras e limitações na Administração Pública. Controle de materiais: Distribuição de materiais. Sistemas de controle de estoque por computados. Inventário de estoques. Estrutura de um sistema integrado de administração de material: Organograma. Atribuições e relações interdepartamentais. Guarda e armazenagem de materiais. Localização e conservação. Almoxarifado: operações de almoxarifado; manutenção, planejamento, controle e critérios de avaliação de estoques, movimentação de estoques. Documentos de Entrada, Nota Fiscal (tipos de notas fiscais), Nota de Transferência. Registro: Entradas, Saídas (Requerimento e Fatura), Baixas, Fichas de Prateleiras e de estoques, Balancetes do Inventario. Administração de material: manutenção, planejamento, controle e movimentação de níveis de estoque. Localização, organização, classificação e codificação de mercadorias e/ ou materiais. Entrada e saída de mercadorias e/ ou materiais. Administração de patrimônio: análise e controle patrimonial. Noções de arquivo, protocolo e recursos de materiais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Competências previstas na Lei Orgânica do Município de Itajobi/SP. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi-SP - Lei nº 466, de 24 de junho de 1.974 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO: **PSICÓLOGO**
Políticas Públicas da Saúde Mental no Brasil (implantação e legislações). História da Psicologia (área de atuação, teorias, técnicas e métodos psicológicos de intervenções). Psicodiagnóstico com suas principais aplicações (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e testes psicológicos). Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e doenças de natureza psíquicas, neurose, perversões e síndromes). Código de Ética do Psicólogo (resoluções, legislação, decretos e prática profissional). Psicologia Hospitalar/Saúde (atuação do psicólogo nas perspectivas multidisciplinar e interdisciplinar). Psicologia do Desenvolvimento e de Aprendizagem, Psicanálise (principais autores e suas contribuições teóricas). Lei Orgânica do Município de Itajobi/SP. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi-SP - Lei nº 466, de 24 de junho de 1.974 e suas alterações.

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA		
EMPREGOS	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA**	**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**
ORIENTADOR SOCIAL	1. Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; 2. argumentação; coesão e coerência. 3. Emprego dos pronomes demonstrativos. 4. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. 5. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.).	• CEREJA, W. R. Português contemporâneo: diálogo, reflexão e uso. São Paulo: Saraiva, 2016. • FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003. • FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para Entender O Texto: Leitura E Redação. 18 ed. São Paulo:Ática, 2007. • CUNHA & CINTRA. Nova Gramática do Português Contemporâneo, 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

	6. Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Emprego do acento grave. 9. Pontuação. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Variantes linguísticas.	• MARTINO, A. Português esquematizado: gramática, interpretação de texto, redação oficial, redação discursiva. São Paulo: Saraiva, 2012. • NEVES, M. H. M. Gramática de Usos do Português. São Paulo: Editora UNESP, 2000.
	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATEMÁTICA	**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**
	1. Raciocínio lógico. 2. Resolução de situações-problema. 3. Operações com números reais. 4. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 5. Razão e proporção. 6. Porcentagem. 7. Regra de três simples e composta. 8. Média aritmética simples e ponderada. 9. Juro simples. 10. Equação do 1 º e 2º graus. 11. Sistema de equações do 1º grau. 12. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. 13. Sistemas de medidas usuais. 14. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.	• BOYER, C. B. História da Matemática. Trad. Elza F. Gomide. São Paulo:Edgard Blücher, 2003. • BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Brasília: MEC / SEF, 1998. • BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio, v. 3. Brasília: MEC, 2000. • COURANT, R.; ROBBINS, H. O Que É Matemática?. Tradução: Adalberto S. Brito, Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2000. • D'AMBRÓSIO, U. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas, Papirus, 1998.
	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS	**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**
	Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Itajobi-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.	http://www.itajobi.sp.gov.br https://cidades.ibge.gov.br/

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO: ORIENTADOR SOCIAL
Noções de Assistência Social: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Tipificação Nacional dos Serviços Sócios Assistenciais – Caderno 2004. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Proteção Social Básica e Especial (CRAS e CREAS). Lei Orgânica do Município de Itajobi/SP. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi-SP - Lei nº 466, de 24 de junho de 1.974 e suas alterações. Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm BRASIL. Lei n° 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011- 2014/2011/lei/l12435.htm). BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Resolução n° 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília, 2005. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. BRASIL. Conselho Nacional da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009. Reimpressão 2014. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Resolução 33 de 12/12/2012 - Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília. 2012. Disponível em http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-7-de-14-de-marco-de-2012/. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS. Brasília. 2006. Disponível em https://www.social.go.gov.br/files/arquivosmigrados/54ea65997b6c44c14aa59c27bc4946a1.pdf BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília: MDS, 2009. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: MDS, 2009. Disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf

ENSINO FUNDAMENTAL – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA		
EMPREGOS	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA**	**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS AUXILIAR DE ELETRICISTA AUXILIAR DE ENCANADOR AUXILIAR DE PEDREIRO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR ESCRITURÁRIO II PADEIRO MOTORISTA I-A OPERADOR DE MÁQUINAS I-A TRATORISTA	1. Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor. 2. Relações semânticas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). 3. Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; 4. sentido literal e sentido figurado. 5. Pontuação. 6. Concordâncias verbal e nominal. 7. Regência verbal. 8. Variantes linguísticas. 9. Ortografia oficial.	• ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário ortográfico da língua portuguesa. 5 ed. São Paulo: Global, 2009. • ALMEIDA, Napoleão Mendes de. Gramática metódica da língua portuguesa. 45 ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2008. • AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da língua portuguesa. 2 ed. São Paulo: Publifolha, 2008. • BECHARA, Evanildo. A nova ortografia. 4 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008. • CEGALLA, Domingos Paschoal. Dicionário de dificuldades da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2007. _____. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATEMÁTICA	**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**
	1. Sistema métrico decimal. 2. Razão. 3. Proporção. 4. Divisão proporcional. 5. Regra de três simples e composta. 6. Porcentagem. 7. Equações de 1 º grau. 8. Produtos notáveis. 9. Fatoração algébrica. 10. Área e perímetro de figuras planas. 11. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas. 12. Números decimais e operações. 13. Princípio fundamental da contagem. 14. Frações. 15. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. 16. Números proporcionais. 17. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 18. Medida de tempo.	• BOYER, C. B. História da Matemática. Trad. Elza F. Gomide. São Paulo:Edgard Blücher, 2003. • BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Brasília: MEC / SEF, 1998. • BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio, v. 3. Brasília: MEC, 2000. • COURANT, R.; ROBBINS, H. O Que É Matemática?. Tradução: Adalberto S. Brito, Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2000. • D'AMBRÓSIO, U. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas, Papirus, 1998.
	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS	**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**
	Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Itajobi-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.	http://www.itajobi.sp.gov.br https://cidades.ibge.gov.br/

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Atribuições do ACE. Prevenção e controle de endemias. Noções básicas sobre zoonoses, educação e mobilização em saúde. Agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Febre Chikungunya, Malária, Esquistossomose, Ebola, dentre outras. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos; Raiva: noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. Epidemiologia: conceitos básicos. Situação epidemiológica. Meio ambiente e saneamento. História Natural e prevenção de doenças. Visita domiciliar. Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de Saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Formas de aprender e ensinar em educação popular Promoção da saúde: conceitos e

estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Noções de ética e cidadania. Saúde do Trabalhador. Lei Orgânica do Município de Itajobi/SP. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi-SP - Lei nº 466, de 24 de junho de 1.974 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO: AUXILIAR DE ELETRICISTA
Noções Básicas de Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Conhecimento sobre os diferentes tipos de tubulação na construção predial. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho. Lei Orgânica do Município de Itajobi/SP. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi-SP - Lei nº 466, de 24 de junho de 1.974 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO: AUXILIAR DE ENCANADOR
Noções Básicas sobre Instalações hidráulicas, rede de esgotos, diferentes tipos de rede de tubulação interna, externa, aérea ou subterrânea predial, instrumentos de controle de pressão, válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Materiais e sua utilização. Equipamentos e sua utilização. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho. Lei Orgânica do Município de Itajobi/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO: AUXILIAR DE PEDREIRO
Noções Básicas sobre Serviços de construção e manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais. Assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos. Revestimento e acabamento final de paredes, pisos, tetos e lajes. Orientação aos ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Ferramentas, técnicas e equipamentos de construção civil. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho. Lei Orgânica do Município de Itajobi/SP. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi-SP - Lei nº 466, de 24 de junho de 1.974 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Lei Orgânica do Município de Itajobi/SP. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi-SP - Lei nº 466, de 24 de junho de 1.974 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO: AUXILIAR ESCRITURÁRIO II
Atendimento ao público. Uso de equipamentos de escritório. Agenda. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Distribuição de materiais: Características das modalidades de transporte. Estrutura para distribuição. Noções de arquivologia. Arquivística: princípios e conceitos. Legislação arquivística. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Arquivamento de documentos: Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos. Digitalização de documentos. Controle de qualidade da digitalização. Postura profissional. Atendimento telefônico. Organização do local de trabalho. Hierarquia. Relações Interpessoais. Conhecimentos em Informática: MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas. Lei Orgânica do Município de Itajobi/SP. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi-SP - Lei nº 466, de 24 de junho de 1.974 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO: PADEIRO
Conhecimento de culinária em geral. Conhecimento da Legislação Sanitária específica para o Serviço de Alimentação e Nutrição. Conhecimentos sobre o uso adequado de equipamentos e materiais. Higiene e segurança pessoal. Higiene na manipulação e armazenamento dos alimentos: prevenção à contaminação; higiene e segurança dos alimentos. Higiene e armazenamento dos utensílios de cozinha. Procedimentos para uso adequado de energia elétrica e água. Questões situacionais sobre preparo e manipulação de alimentos e utensílios; Conhecimentos sobre os materiais e utensílios de uso do padeiro; Higiene com os alimentos; Matérias primas usuais na preparação de produtos de panificação; Processo de preparação dos pães. Lei Orgânica do Município de Itajobi/SP. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi-SP - Lei nº 466, de 24 de junho de 1.974 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO: MOTORISTA I-A
Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem /combustíveis/lubrificantes. Segurança, Instrumentos e Controle. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e Lei Orgânica do Município de Itajobi/SP. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi-SP - Lei nº 466, de 24 de junho de 1.974 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO: OPERADOR DE MÁQUINAS I-A
Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lei Orgânica do Município de Itajobi/SP. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi-SP - Lei nº 466, de 24 de junho de 1.974 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO: TRATORISTA
Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica). Sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros. Suspenção: molas e amortecedores; rodas e pneus. Desgaste de pneus. Geometria de eixo. Motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função. Lei Orgânica do Município de Itajobi/SP. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi-SP - Lei nº 466, de 24 de junho de 1.974 e suas alterações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO E DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 06/2023

O Prefeito do Município de Itajobi – Estado de São Paulo, **SIDIOMAR UJAQUE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Retificação e de Gabarito Definitivo e de Classificação Preliminar do **Concurso Público nº 02/2023** conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 **CONSIDERANDO** que por um erro sistêmico não foi aplicada a alteração promovida através do recurso da inscrição nº 43875 contra o Gabarito Preliminar retifica-se o Edital conforme a seguir:

Leia-se como segue e não como constou:

Extrato dos Recursos:

Código do recurso	Ins. Número	Vaga	Questão	Tipo	Solicitado	Status
2474	41844	BIOMÉDICO	15	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	13/12/2023 - 23:55	indeferido
2473	42784	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	23	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	13/12/2023 - 21:55	indeferido
2472	44218	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	21	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	13/12/2023 - 21:53	deferido
2471	42784	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	22	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	13/12/2023 - 21:49	indeferido
2470	44218	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	22	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	13/12/2023 - 21:49	deferido
2469	41522	MOTORISTA I-A	24	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	13/12/2023 - 21:12	indeferido
2468	41522	MOTORISTA I-A	21	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	13/12/2023 - 21:10	deferido
2467	41776	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	27	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	13/12/2023 - 17:05	deferido
2466	41776	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	5	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	13/12/2023 - 15:58	indeferido

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

2465	42540	BIOMÉDICO	25	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	13/12/2023 - 14:11	deferido
2464	41897	MOTORISTA I-A	28	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	13/12/2023 - 10:14	indeferido
2463	43986	BIOMÉDICO	25	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	13/12/2023 - 09:05	deferido
2462	41844	BIOMÉDICO	25	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 23:40	deferido
2461	42004	MOTORISTA I-A	21	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 22:50	deferido
2460	43526	BIOMÉDICO	25	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 22:18	deferido
2459	43526	BIOMÉDICO	10	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 22:14	indeferido
2458	44101	AUXILIAR ESCRITURÁRIO II	20	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 21:40	indeferido
2457	42521	ORIENTADOR SOCIAL	10	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 20:54	indeferido
2456	44093	BIOMÉDICO	25	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 20:12	deferido
2455	42862	GESTOR DE PATRIMÔNIO	19	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 19:17	deferido
2454	41585	GESTOR DE PATRIMÔNIO	20	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 19:14	indeferido
2453	41585	GESTOR DE PATRIMÔNIO	19	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 18:28	deferido
2452	41693	BIOMÉDICO	34	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 18:24	indeferido

2451	43360	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 18:21	indeferido
2450	41693	BIOMÉDICO	9	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 18:12	indeferido
2449	44114	BIOMÉDICO	25	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 16:29	deferido
2448	44114	BIOMÉDICO	15	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 16:21	indeferido
2447	41729	BIOMÉDICO	25	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 15:26	deferido
2446	41729	BIOMÉDICO	20	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 15:15	indeferido
2445	43632	BIOMÉDICO	25	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 14:40	deferido
2444	43697	PSICÓLOGO	30	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 13:30	deferido
2443	42784	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	24	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 13:28	indeferido
2442	42784	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	21	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 12:37	deferido
2441	43480	ORIENTADOR SOCIAL	2	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 10:45	indeferido
2440	43480	ORIENTADOR SOCIAL	15	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 10:37	indeferido
2439	43480	ORIENTADOR SOCIAL	3	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 10:32	deferido
2438	41470	ORIENTADOR SOCIAL	2	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 09:55	indeferido

2437	43875	AUXILIAR ESCRITURÁRIO II	19	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 09:34	deferido
2436	41425	BIOMÉDICO	25	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 08:42	deferido
2435	43778	AUXILIAR ESCRITURÁRIO II	19	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 08:33	deferido
2434	43778	AUXILIAR ESCRITURÁRIO II	10	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023 - 08:22	indeferido

ALTERAÇÕES PROMOVIDAS

CARGOS	QUESTÃO	ALTERAÇÃO PROMOVIDA
ASSISTENTE SOCIAL BIOMÉDICO GESTOR DE PATRIMÔNIO PSICÓLOGO	09 19	ALTERAR DE “B” P/ “C” ANULAR
BIOMÉDICO	25	ANULAR
PSICÓLOGO	30	ANULAR
ORIENTADOR SOCIAL	03	ALTERAR DE “C” P/ “B”
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS AUXILIAR DE ELETRICISTA MOTORISTA I-A OPERADOR DE MAQUINAS I-A AUXILIAR DE ENCANADOR AUXILAIR DE PEDREIRO	21 22	ANULAR
AUXILIAR ESCRITURÁRIO II AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PADEIRO TRATORISTA	19	ANULAR
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	27	ANULAR
MOTORISTA I-A	21	ANULAR

1.1 **COMUNICAR** que as alterações promovidas pela retificação ao gabarito definitivo do cargo de AUXILIAR ESCRITURÁRIO II, AUXILIAR ESCRITURÁRIO II, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PADEIRO e TRATORISTA serão aplicadas na Classificação Final das Provas Objetivas e de Títulos que será publicada através de edital Próprio no dia 11 de janeiro de 2024.

1.2 **COMUNICAR** que as demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

1.3 **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

Sem mais, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajobi/SP, 28 de dezembro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

unique INSTITUTO

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO PÓS RECURSOS RETIFICADO

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - E. FUNDAMENTAL - TARDE									
PROVA 1									
01: C	02: A	03: C	04: D	05: C	06: D	07: C	08: B	09: C	10: D
11: C	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: D	18: C	19: B	20: B
21: Anulada	22: Anulada	23: D	24: B	25: D	26: A	27: Anulada	28: D	29: A	30: B

ASSISTENTE SOCIAL - E. SUPERIOR - MANHÃ									
PROVA 1									
01: D	02: D	03: C	04: B	05: C	06: D	07: C	08: B	09: C	10: A
11: B	12: C	13: B	14: C	15: A	16: A	17: A	18: A	19: Anulada	20: A
21: D	22: A	23: C	24: D	25: A	26: B	27: D	28: C	29: D	30: A
31: A	32: B	33: D	34: A	35: B	36: A	37: C	38: B	39: C	40: B

AUXILIAR DE ELETRICISTA - E. FUNDAMENTAL - TARDE									
PROVA 1									
01: C	02: A	03: C	04: D	05: C	06: D	07: C	08: B	09: C	10: D
11: C	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: D	18: C	19: B	20: B
21: Anulada	22: Anulada	23: D	24: B	25: D	26: D	27: D	28: B	29: B	30: C

AUXILIAR DE ENCANADOR - E. FUNDAMENTAL - TARDE									
PROVA 1									
01: C	02: A	03: C	04: D	05: C	06: D	07: C	08: B	09: C	10: D
11: C	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: D	18: C	19: B	20: B
21: Anulada	22: Anulada	23: D	24: B	25: D	26: B	27: A	28: B	29: A	30: D

AUXILIAR DE PEDREIRO - E. FUNDAMENTAL - TARDE									
PROVA 1									
01: C	02: A	03: C	04: D	05: C	06: D	07: C	08: B	09: C	10: D
11: C	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: D	18: C	19: B	20: B
21: Anulada	22: Anulada	23: D	24: B	25: D	26: D	27: D	28: C	29: B	30: A

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - E. FUNDAMENTAL - MANHÃ									
PROVA 1									
01: A	02: D	03: C	04: C	05: D	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: A	12: C	13: B	14: B	15: C	16: A	17: A	18: A	19: ANULADA	20: A
21: B	22: B	23: C	24: D	25: A	26: B	27: C	28: C	29: C	30: B

AUXILIAR ESCRITURÁRIO II - E. FUNDAMENTAL - MANHÃ									
PROVA 1									
01: A	02: D	03: C	04: C	05: D	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: A	12: C	13: B	14: B	15: C	16: A	17: A	18: A	19: ANULADA	20: A
21: B	22: B	23: C	24: D	25: A	26: B	27: A	28: C	29: C	30: D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

BIOMÉDICO - E. SUPERIOR - MANHÃ									
PROVA 1									
01: D	02: D	03: C	04: B	05: C	06: D	07: C	08: B	09: C	10: A
11: B	12: C	13: B	14: C	15: A	16: A	17: A	18: A	19: Anulada	20: A
21: D	22: D	23: B	24: D	25: Anulada	26: B	27: B	28: C	29: D	30: A
31: A	32: D	33: B	34: C	35: B	36: B	37: C	38: B	39: C	40: B

GESTOR DE PATRIMÔNIO - E. SUPERIOR - MANHÃ									
PROVA 1									
01: D	02: D	03: C	04: B	05: C	06: D	07: C	08: B	09: C	10: A
11: B	12: C	13: B	14: C	15: A	16: A	17: A	18: A	19: Anulada	20: A
21: B	22: B	23: C	24: A	25: C	26: C	27: C	28: A	29: B	30: B
31: C	32: D	33: C	34: D	35: B	36: A	37: C	38: C	39: D	40: A

MOTORISTA I-A - E. FUNDAMENTAL - TARDE									
PROVA 1									
01: C	02: A	03: C	04: D	05: C	06: D	07: C	08: B	09: C	10: D
11: C	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: D	18: C	19: B	20: B
21: Anulada	22: A	23: D	24: B	25: D	26: C	27: A	28: B	29: C	30: D

OPERADOR DE MÁQUINAS I-A - E. FUNDAMENTAL - TARDE									
PROVA 1									
01: C	02: A	03: C	04: D	05: C	06: D	07: C	08: B	09: C	10: D
11: C	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: D	18: C	19: B	20: B
21: C	22: A	23: D	24: B	25: D	26: A	27: C	28: A	29: D	30: D

ORIENTADOR SOCIAL - ENSINO MÉDIO TARDE									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: B	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: C
11: C	12: D	13: D	14: B	15: B	16: B	17: D	18: C	19: B	20: B
21: C	22: A	23: D	24: B	25: D	26: B	27: C	28: C	29: C	30: C

PADEIRO - E. FUNDAMENTAL - MANHÃ									
PROVA 1									
01: A	02: D	03: C	04: C	05: D	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: A	12: C	13: B	14: B	15: C	16: A	17: A	18: A	19: ANULADA	20: A
21: B	22: B	23: C	24: D	25: A	26: A	27: C	28: D	29: B	30: B

PSICÓLOGO - E. SUPERIOR - MANHÃ									
PROVA 1									
01: D	02: D	03: C	04: B	05: C	06: D	07: C	08: B	09: C	10: A
11: B	12: C	13: B	14: C	15: A	16: A	17: A	18: A	19: Anulada	20: A
21: C	22: C	23: B	24: A	25: A	26: C	27: B	28: C	29: D	30: Anulada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

31: A	32: C	33: A	34: B	35: A	36: D	37: B	38: B	39: C	40: B

TRATORISTA - E. FUNDAMENTAL - MANHÃ									
PROVA 1									
01: A	02: D	03: C	04: C	05: D	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: A	12: C	13: B	14: B	15: C	16: A	17: A	18: A	19: ANULADA	20: A
21: B	22: B	23: C	24: D	25: A	26: C	27: C	28: A	29: D	30: B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 05/2023

O Prefeito do Município de Itajobi – Estado de São Paulo, **SIDIOMAR UJAQUE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Análise de Recursos Contra a Classificação Preliminar do **Concurso Público nº 02/2023** conforme segue:

1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1 **DIVULGAR** a análise dos recursos contra a Classificação Preliminar das Provas Objetivas e de Títulos do Concurso Público nº 02/2023 da Prefeitura Municipal de Itajobi – Estado de São Paulo, encontra-se disponível na área do candidato que interpôs o recurso, e disponível o extrato no site www.institutouniuque.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Itajobi – SP - https://www.itajobi.sp.gov.br/:

Extrato dos Recursos:

código do recurso	Ins. Número	Ins. Anulada	Vaga	Tipo	Solicitado	Status
2621	42862	não	GESTOR DE PATRIMÔNIO	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA DE TÍTULOS	22/12/2023 - 12:38	indeferido
2620	43955	não	BIOMÉDICO	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA DE TÍTULOS	21/12/2023 - 22:59	indeferido
2590	42374	não	GESTOR DE PATRIMÔNIO	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA DE TÍTULOS	21/12/2023 - 08:39	indeferido

Código do recurso	Ins. Número	Ins. Anulada	Vaga	Tipo	Solicitado	Status
2622	41497	não	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA	22/12/2023 - 14:07	indeferido
2619	42520	não	AUXILIAR ESCRITURÁRIO II	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA	21/12/2023 - 21:38	deferido
2589	42784	não	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA	21/12/2023 - 04:14	indeferido

				OBJETIVA		

1.1 **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

Sem mais, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajobi/SP, 27 de dezembro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Concurso Público Nº 02/2023

Errata do Edital Normativo nº 03/2023

O Prefeito do Município de Itajobi – Estado de São Paulo, **SIDIOMAR UJAQUE,** no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a Errata do Edital Normativo do Concurso Público nº 02/2023:

1. DA RETIFICAÇÃO:

1.1. Leia-se como segue e não como constou:

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	**20/10/2023**
Período das inscrições e entrega de títulos	24/10/2023 a 12/11/2023
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições	14/11/2023
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD)	16/11/2023 a 17/11/2023
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD)	20/11/2023
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição)	20/11/2023
Realização das Provas Objetivas	**10/12/2023**
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	**11/12/2023**
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	12/12/2023 a 13/12/2023
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas	20/12/2023 após as 18h
Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	20/12/2023 após as 18h
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	21/12/2023 a 22/12/2023
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas e Prova de Títulos	27/12/2023 após as 18h
Convocação para realização das Provas Práticas	27/12/2023 após as 18h
Realização das Provas Práticas	14/01/2024
Divulgação da classificação preliminar das Provas Práticas	16/01/2024 após as 18h
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Práticas	17/01/2024 a 18/01/2024
Divulgação da Resultado Final do Concurso Público	19/01/2024 após as 13h
Homologação dos Resultados	20/01/2024

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site https://portal.unique.selecao.site/ (www.institutounique.org.br)

1.2. As Demais disposições do Edital Normativo Permanecem inalteradas e o Edital Normativo consolidado com as alterações será publicado no Portal do Instituto Unique e da Prefeitura Municipal de Itajobi-SP a partir desta data.

1.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sem mais, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajobi/SP, 07 de novembro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal